

Prefeitura Municipal de Remígio

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Públicos

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

Exercício: 2019

Continuação...

RRRO - Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

| ANO  | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(a) | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(b) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO<br>(d) = (d "anterior" + c) |
|------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
|      |                                    |                                    |                                            | RS 1,00                                                      |
| 2055 | 464.157,85                         | 6.710.737,57                       | (6.246.579,72)                             | -                                                            |
| 2056 | 428.292,79                         | 6.304.761,58                       | (5.876.468,79)                             | -                                                            |
| 2057 | 393.750,59                         | 5.904.928,45                       | (5.511.177,86)                             | -                                                            |
| 2058 | 360.680,30                         | 5.512.177,52                       | (5.151.497,22)                             | -                                                            |
| 2059 | 329.186,60                         | 5.127.460,56                       | (4.798.273,96)                             | -                                                            |
| 2060 | 299.328,32                         | 4.751.768,89                       | (4.452.440,57)                             | -                                                            |
| 2061 | 271.134,72                         | 4.386.137,61                       | (4.115.002,89)                             | -                                                            |
| 2062 | 244.596,93                         | 4.031.539,84                       | (3.786.942,91)                             | -                                                            |
| 2063 | 219.712,66                         | 3.688.989,61                       | (3.469.276,95)                             | -                                                            |
| 2064 | 196.473,74                         | 3.359.505,85                       | (3.163.032,11)                             | -                                                            |
| 2065 | 174.867,23                         | 3.044.055,92                       | (2.869.188,69)                             | -                                                            |
| 2066 | 154.875,74                         | 2.743.454,78                       | (2.588.579,04)                             | -                                                            |
| 2067 | 136.469,45                         | 2.458.322,56                       | (2.321.853,11)                             | -                                                            |
| 2068 | 119.594,93                         | 2.189.094,61                       | (2.069.499,68)                             | -                                                            |
| 2069 | 104.197,41                         | 1.936.181,77                       | (1.831.984,36)                             | -                                                            |
| 2070 | 90.216,24                          | 1.700.011,24                       | (1.609.795,00)                             | -                                                            |
| 2071 | 77.575,56                          | 1.480.871,44                       | (1.403.295,88)                             | -                                                            |
| 2072 | 66.207,39                          | 1.279.018,71                       | (1.212.811,32)                             | -                                                            |
| 2073 | 56.035,24                          | 1.094.542,41                       | (1.038.507,17)                             | -                                                            |
| 2074 | 46.988,17                          | 927.387,38                         | (880.399,21)                               | -                                                            |
| 2075 | 38.994,37                          | 777.278,66                         | (738.284,29)                               | -                                                            |
| 2076 | 31.981,68                          | 643.764,64                         | (611.782,96)                               | -                                                            |
| 2077 | 25.875,44                          | 526.226,04                         | (500.350,60)                               | -                                                            |
| 2078 | 20.604,66                          | 423.909,11                         | (403.304,45)                               | -                                                            |
| 2079 | 16.112,39                          | 336.036,35                         | (319.923,96)                               | -                                                            |
| 2080 | 12.342,90                          | 261.732,71                         | (249.389,81)                               | -                                                            |
| 2081 | 9.241,88                           | 200.064,61                         | (190.822,73)                               | -                                                            |
| 2082 | 6.746,55                           | 149.961,04                         | (143.214,49)                               | -                                                            |
| 2083 | 4.789,54                           | 110.215,46                         | (105.425,92)                               | -                                                            |
| 2084 | 3.302,04                           | 79.477,90                          | (76.175,86)                                | -                                                            |
| 2085 | 2.207,24                           | 56.234,36                          | (54.027,12)                                | -                                                            |
| 2086 | 1.429,50                           | 39.020,76                          | (37.591,26)                                | -                                                            |
| 2087 | 895,03                             | 26.495,59                          | (25.600,56)                                | -                                                            |
| 2088 | 538,99                             | 17.554,66                          | (17.015,67)                                | -                                                            |
| 2089 | 309,92                             | 11.305,27                          | (10.995,35)                                | -                                                            |
| 2090 | 168,46                             | 7.049,11                           | (6.880,65)                                 | -                                                            |

Clair Leitão Martins  
Contadora CRC 4.395

FRANCISCO ANDRE ALVES  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Remígio**

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Públicos

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

Exercício: 2019

**RREO - Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)**

| ANO  | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(a) | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(b) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO<br>(d) = (d "anterior" + c) |
|------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
|      |                                    |                                    |                                            | RS 1,00                                                      |
| 2016 |                                    |                                    |                                            | 6.528.580,89                                                 |
| 2017 | 4.630.162,41                       | 7.119.623,55                       | (2.489.461,14)                             | 4.039.119,75                                                 |
| 2018 | 4.633.047,46                       | 7.188.772,08                       | (2.555.724,62)                             | 1.483.395,12                                                 |
| 2019 | 4.616.971,45                       | 7.307.194,27                       | (2.690.222,82)                             | -                                                            |
| 2020 | 4.660.925,52                       | 7.409.222,61                       | (2.748.297,09)                             | -                                                            |
| 2021 | 4.788.997,82                       | 7.546.223,36                       | (2.757.225,54)                             | -                                                            |
| 2022 | 4.405.109,49                       | 8.318.235,53                       | (3.913.126,04)                             | -                                                            |
| 2023 | 4.538.211,73                       | 8.376.311,83                       | (3.838.100,10)                             | -                                                            |
| 2024 | 4.659.139,07                       | 8.508.762,90                       | (3.849.623,83)                             | -                                                            |
| 2025 | 4.747.095,60                       | 8.723.904,35                       | (3.976.808,75)                             | -                                                            |
| 2026 | 4.850.677,90                       | 8.872.842,63                       | (4.022.164,73)                             | -                                                            |
| 2027 | 4.862.654,50                       | 9.594.795,06                       | (4.732.140,56)                             | -                                                            |
| 2028 | 4.920.201,04                       | 9.917.314,50                       | (4.997.113,46)                             | -                                                            |
| 2029 | 4.996.678,70                       | 10.109.931,64                      | (5.113.252,94)                             | -                                                            |
| 2030 | 5.071.372,66                       | 10.337.794,33                      | (5.266.421,67)                             | -                                                            |
| 2031 | 5.123.638,78                       | 10.643.907,24                      | (5.520.268,46)                             | -                                                            |
| 2032 | 5.144.413,38                       | 11.078.883,65                      | (5.934.470,27)                             | -                                                            |
| 2033 | 5.167.310,27                       | 11.449.454,02                      | (6.282.143,75)                             | -                                                            |
| 2034 | 5.188.459,80                       | 11.808.615,67                      | (6.620.155,87)                             | -                                                            |
| 2035 | 5.178.962,73                       | 11.948.449,90                      | (6.769.487,17)                             | -                                                            |
| 2036 | 5.099.176,18                       | 12.085.538,20                      | (6.986.362,02)                             | -                                                            |
| 2037 | 4.812.609,42                       | 11.956.537,50                      | (7.143.928,08)                             | -                                                            |
| 2038 | 4.790.328,21                       | 11.763.661,68                      | (6.973.333,47)                             | -                                                            |
| 2039 | 4.727.187,10                       | 11.733.179,00                      | (7.005.991,90)                             | -                                                            |
| 2040 | 4.678.839,50                       | 11.625.359,24                      | (6.946.519,74)                             | -                                                            |
| 2041 | 4.601.114,70                       | 11.621.306,70                      | (7.020.192,00)                             | -                                                            |
| 2042 | 4.573.953,50                       | 11.361.900,95                      | (6.787.947,45)                             | -                                                            |
| 2043 | 4.557.762,68                       | 11.035.174,37                      | (6.477.411,69)                             | -                                                            |
| 2044 | 4.493.140,34                       | 10.932.227,11                      | (6.439.086,77)                             | -                                                            |
| 2045 | 4.457.279,22                       | 10.674.383,06                      | (6.217.103,84)                             | -                                                            |
| 2046 | 4.444.760,63                       | 10.299.583,45                      | (5.854.822,82)                             | -                                                            |
| 2047 | 4.437.740,57                       | 9.896.313,87                       | (5.458.573,30)                             | -                                                            |
| 2048 | 4.423.246,28                       | 9.519.399,02                       | (5.096.152,74)                             | -                                                            |
| 2049 | 720.716,26                         | 9.130.458,94                       | (8.409.742,68)                             | -                                                            |
| 2050 | 667.371,65                         | 8.760.217,60                       | (8.092.845,95)                             | -                                                            |
| 2051 | 617.335,54                         | 8.377.227,12                       | (7.759.891,58)                             | -                                                            |
| 2052 | 577.958,45                         | 7.956.077,29                       | (7.378.118,84)                             | -                                                            |
| 2053 | 539.173,62                         | 7.537.341,83                       | (6.998.168,21)                             | -                                                            |
| 2054 | 501.177,65                         | 7.121.911,66                       | (6.620.734,01)                             | -                                                            |

Continua...



Prefeitura Municipal de Remigio

Secretaria de Finanças

Modificações da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019

Anexo de Metas Fiscais

Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

**COMENTÁRIO:** A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Remigio, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual se pode estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

**RECEITA FISCAL:** Foi apurada para 2019 conforme metodologia descrita abaixo.

*a) impostos:*

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2015 a 2017, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

*b) Transferências correntes (FUNDEB):*

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundeb/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

*c) Demais contas*

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2019 de 4,25%.

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para 2019 e 2020 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2016 a 2019(IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2016- 4,5%

2017- 5,92%

2018- 4,46%

2019 – 4,25%



**Prefeitura Municipal de Remígio**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais e Providências

Exercício: 2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES                       |               | PROVIDÊNCIAS                                                         |               |
|---------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------|---------------|
| Descrição                                   | Valor         | Descrição                                                            | Valor         |
| CALAMIDADE PÚBLICA -<br>ESTIAGEM PROLONGADA | 41.000        | Abertura de Crédito Adicional a<br>partir da Reserva de Contingência | 41.000        |
| CALAMIDADE PÚBLICA -<br>ENCHENTES           | 55.000        | Abertura de Crédito Adicional a<br>partir da Reserva de Contingência | 55.000        |
| <b>SUBTOTAL</b>                             | <b>96.000</b> | <b>SUBTOTAL</b>                                                      | <b>96.000</b> |

CLAIR LEITAO MARTINS  
CONTADORA CRC 4.395/O-7

FRANCISCO ANDRE ALVES  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Remígio

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

## Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social 1.458.088 3,06

08 244 1003 2053 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família/IGD PBF 103.526 0,22

Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.

08 244 1003 2054 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS 116.996 0,25

Objetivo: Manter as ações dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS.

08 244 1003 2055 Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS 28.748 0,06

Objetivo: Promover a integração dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas e mobilização social, encaminhamento e acompanhamento dos usuários em situação de vulnerabilidade e risco social para acesso a cursos de capacitação, bem como a formação profissional e demais ações de inclusão produtiva, além dos serviços de intermediação de mão de obra, necessitando para tal, de conhecimento do território, perfil de usuários, mapeamento das ofertas e oportunidades para a inserção no mundo do trabalho.

08 244 1003 2056 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios E Serviços Socioassistenciais do FNAS 9.401 0,02

Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.

990 Reserva de Contingência Geral do Orçamento 104.460 0,22

99 999 2002 9002 Reserva de Contingência 104.460 0,22

Objetivo: Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, estabelecidos no anexo de riscos fiscais.

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

CLAIR LEITAO MARTINS  
CONTADORA CRC 4.395/O-7

FRANCISCO ANDRE ALVES  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Remígio

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                             |  |  | Dotação Orçamentária | %    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------|------|
| 02.140                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fundo Municipal de Assistência Social                                                       |  |  | 1.458.088            | 3,06 |
| 08 244 1003 2045                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS Ofertados ou Referenciados |  |  | 20.893               | 0,04 |
| Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS ofertados ou referenciados ao CRAS, e outros, e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                             |  |  |                      |      |
| 08 244 1003 2046                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social                                         |  |  | 20.891               | 0,04 |
| Objetivo: Manter as atividades administrativas do FMAS, proporcionando recursos e meios para cofinanciar, com recursos municipais, do estado e da união, e apoiar os serviços, benefícios, programas e projetos da assistência social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                             |  |  |                      |      |
| 08 243 1003 2047                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ                                                     |  |  | 62.676               | 0,13 |
| Objetivo: Potencializar as atenções já desenvolvidas pela política de Assistência Social às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias e traz novos elementos para fortalecer o enfrentamento da pobreza para além da questão da renda e para reduzir desigualdades. Avançar nas estratégias de apoio à família e de estímulo ao desenvolvimento infantil, elegendo os vínculos familiares e comunitários e o brincar como elementos fundamentais para o trabalho com famílias com gestantes e crianças na primeira infância.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                             |  |  |                      |      |
| 08 244 1003 2048                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Programa BPC na Escola                                                                      |  |  | 709                  | 0,00 |
| Objetivo: Manutenção do Programa BPC na Escola.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                             |  |  |                      |      |
| 08 244 1003 2049                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Aprimoramento da Gestão do SUAS/IGD SUAS                                                    |  |  | 18.703               | 0,04 |
| Objetivo: Aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação do SUAS; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e Monitoramento do SUAS |                                                                                             |  |  |                      |      |
| 08 244 1003 2050                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS                                     |  |  | 4.492                | 0,01 |
| Objetivo: Proporcionar ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                             |  |  |                      |      |
| 08 244 1003 2051                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Serviço de Proteção Social Básica                                                           |  |  | 197.690              | 0,42 |
| Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.                                                                                                                                                                                              |                                                                                             |  |  |                      |      |
| 08 244 1003 2052                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social                                     |  |  | 136.843              | 0,29 |
| Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei No 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas alterações e ainda conforme legislação municipal vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                             |  |  |                      |      |



**Prefeitura Municipal de Remigio**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |  |  | Dotação Orçamentária | %    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------|------|
| 02.120                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico                                   |  |  | 982.472              | 2,06 |
| 23 695 1005 1035                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Implantação de Infraestrutura Turística                                                      |  |  | 586.021              | 1,23 |
| Objetivo: Implantar no município infraestrutura turística, através da construção de portal turístico, pavimentação, construção e revitalização de praças e outros; inclusive pavimentação das ruas Sisínia Vitorio Serafim, Antonio Ricardo Nascimento, Tarsio Amauri Garcia, Alfredo Vitorio Torres, Patricio Valentim, Delfino Conceição, Loteamento Florida, agrovila do cajá, lagoa do jogo, Conjunto Mae Rainha, Estrada que dá acesso a Esc. Paulo Freire e Estrada do Assentamento Oziel Pereira, Pedro G. de Lima, R. da Creche Dr. Passos, Monsenhor João Coutinho, Padre Cornelio, Ranieri Rodrigues, Simeao Quinto da Silva, Manoel Cordeiro, Lagoa do Freitas, Rua da Creche Wilson Pereira, Santo Antonio, Atras do Ginásio, Rua Rio Grande do Norte, Estrada que liga o posto de Jura a Rua Santo Antonio, Rua Padre Ibiapina, Estrada do xique-xique e Genipapo, estrada de remigio a Mata redonda e a Cepilho, Rua Maria B. de Andrade, Ruas da Zona Sul, Oeste, demanda do orçamento do povo |                                                                                              |  |  |                      |      |
| 13 122 2002 2040                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico      |  |  | 132.663              | 0,28 |
| Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |  |  |                      |      |
| 392 1005 2041                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Promoção de Eventos Sociais e Culturais                                                      |  |  | 251.253              | 0,53 |
| Objetivo: Promover e apoiar os eventos: Caminhos do Frio, São João, Aniversário da Cidade e outros eventos tradicionais do município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                              |  |  |                      |      |
| 13 392 1005 2042                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Turístico do município                              |  |  | 12.535               | 0,03 |
| Objetivo: Incentivar o Desenvolvimento Econômico e Turístico do município, através de projetos e ações que fortaleçam a cultura local.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                              |  |  |                      |      |
| 02.130                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Secretaria de Esporte e Lazer                                                                |  |  | 539.293              | 1,13 |
| 27 812 1006 1036                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva                      |  |  | 271.596              | 0,57 |
| Objetivo: Construir, ampliar ou reformar, Campos de Futebol, pista de atletismo, Praça Esportiva, Quadra Esportiva e outros, inclusive para atender as comunidades da Zona Sul, demanda do orçamento do povo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                              |  |  |                      |      |
| 27 812 1006 1037                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Implantação e Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo                                      |  |  | 111.932              | 0,23 |
| Objetivo: Implantação de 01 núcleo de esporte educacional para desenvolvimento do Programa Segundo Tempo – Padrão, para realização de esporte com foco na inclusão social, através de uma forma de aprendizagem de valores e conteúdos, onde se pode aprender jogando e jogar aprendendo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |  |  |                      |      |
| 27 812 1006 2043                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Apoio ao Desporto no município                                                               |  |  | 26.850               | 0,06 |
| Objetivo: Apoiar a prática de esporte no município, dentre elas a corrida internacional, Circuito Noturno e outros, através da aquisição e distribuição de material esportivo, entre outros, inclusive através de colocação de tela de proteção no campo de futebol(zona agreste), demanda do orçamento do povo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                              |  |  |                      |      |
| 27 122 2002 2044                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer                                   |  |  | 128.915              | 0,27 |
| Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                              |  |  |                      |      |
| 02.140                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Fundo Municipal de Assistência Social                                                        |  |  | 1.458.088            | 3,06 |
| 08 244 1003 1038                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica - CRAS, SCFV E |  |  | 736.520              | 1,55 |
| Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                              |  |  |                      |      |



**Prefeitura Municipal de Remígio**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

**Classificação Institucional Funcional Programática**

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  | <b>Dotação Orçamentária</b> | <b>%</b> |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----------------------------|----------|
| 02.100           | Inst. Prev. Serv. Municipais - IPSER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  | 4.888.728                   | 10,27    |
| 09 272 2002 1031 | Construção da Sede do IPSER e Área de Lazer                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  | 52.230                      | 0,11     |
|                  | Objetivo: Construção da Sede do IPSER e Área de Lazer                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |                             |          |
| 09 272 2002 2032 | Manut. dos Serviços de Superv. e Coord. do IPSER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  | 443.955                     | 0,93     |
|                  | Objetivo: Manut. dos Serviços de Superv. e Coord. do IPSER.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                             |          |
| 09 272 2002 2033 | Manutenção dos Encargos de Inativos e Pensionistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  | 4.241.076                   | 8,91     |
|                  | Objetivo: Manutenção dos Encargos de Inativos e Pensionistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |                             |          |
| 09 272 2002 2034 | Benefícios a Segurados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  | 31.338                      | 0,07     |
|                  | Objetivo: Benefícios a Segurados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |                             |          |
| 846 2002 9001    | Reserva Previdenciária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  | 52.230                      | 0,11     |
|                  | Objetivo: Reserva Previdenciária referente aos ingressos previstos que possam ultrapassar as despesas fixadas que irão compor o superávit inicial, destinado a garantir desembolsos futuros ao Regime Próprio de Previdência Social.                                                                                                                                               |  |  |                             |          |
| 110              | Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  | 7.296.940                   | 15,33    |
| 10 301 1002 1032 | Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Estratégia Saúde da Família                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  | 133.377                     | 0,28     |
|                  | Objetivo: Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Estratégia Saúde da Família no município, inclusive na Região Curimataú II, e para atender a Região BREJO I, Comunidade Teteu, Comunidade Gibão, demanda do orçamento do povo.                                                                                                                                           |  |  |                             |          |
| 10 301 1002 1033 | Construção de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  | 110.728                     | 0,23     |
|                  | Objetivo: Construir e equipar academias de saúde com o objetivo de qualificar os serviços de saúde da família ampliando o acesso da população as ações de saúde, inclusive para atender a comunidades da Zona Sul, Zona Oeste, demanda do orçamento do povo.                                                                                                                       |  |  |                             |          |
| 10 303 1002 1034 | Aquisição de Veículo para Transporte de Pessoas para Realizar Procedimentos Eletivos fora do Domicílio                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  | 167.136                     | 0,35     |
|                  | Objetivo: Aquisição de Veículo para Transporte de Pessoas para Realizar Procedimentos Eletivos fora do Domicílio                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |                             |          |
| 10 301 1002 2035 | Manutenção do Bloco de Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  | 3.974.044                   | 8,35     |
|                  | Objetivo: Manter ações voltadas à atenção básica, como: Programa Saúde na Escola, NASF, PMAQ, Saúde da Família, Academia de Saúde, Agentes Comunitários de Saúde, Saúde Bucal, entre outros, inclusive a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde.                                                                                                                  |  |  |                             |          |
| 10 301 1002 2036 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  | 128.909                     | 0,27     |
|                  | Objetivo: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |                             |          |
| 10 305 1002 2037 | Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde)                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  | 224.902                     | 0,47     |
|                  | Objetivo: Manter as Ações Básicas do Bloco de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras).                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |                             |          |
| 10 302 1002 2038 | Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  | 2.252.108                   | 4,73     |
|                  | Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade, compreendendo a manutenção da Unidade de Pronto Atendimento, SAMU, Brasil Sorridente, Centro de Especialidades Odontológicas -CEO, a implantação e manutenção do CAPS, realizações de exames especializados, entre outros, inclusive a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde. |  |  |                             |          |
| 10 303 1002 2039 | Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  | 305.736                     | 0,64     |
|                  | Objetivo: Manter a Assistência Farmacêutica Básica do município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |                             |          |
| 120              | Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  | 982.472                     | 2,06     |



**Prefeitura Municipal de Remígio**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                        |  |  | Dotação Orçamentária | %     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------|-------|
| 02.080                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Secretaria de Obras e Serviços Urbanos                                 |  |  | 5.409.965            | 11,36 |
| 18 544 1004 1022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Construção de Abastecimento D Água                                     |  |  | 532.746              | 1,12  |
| Objetivo: Ampliar o abastecimento d'água ou implantar através da construção ou recuperação de açudes, cisternas, barragens, perfuração, instalação de poços e outros, no município, inclusive para atender as comunidades do Brejo II, demanda do orçamento do povo.                                                                                                                                                                                               |                                                                        |  |  |                      |       |
| 15 451 1004 1023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos                    |  |  | 67.899               | 0,14  |
| Objetivo: Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                        |  |  |                      |       |
| 15 453 1004 1024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Construção de Abrigos para Passageiros                                 |  |  | 41.784               | 0,09  |
| Objetivo: Construir abrigos para passageiros nas Zonas Rural e Urbana, inclusive na região Curimataú I, demanda do orçamento do povo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                        |  |  |                      |       |
| 15 122 2002 2028                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos    |  |  | 2.711.944            | 5,70  |
| Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, manutenção da limpeza pública, iluminação pública e outros setores vinculados, inclusive iluminação no Assentamento Oziel Pereira, Posto de Patrulha Rural, melhoria na iluminação da comunidade Mata Redonda e na zona rural de Cipilho, para atender a população da região Curimataú I, demanda do orçamento do povo.                                                                  |                                                                        |  |  |                      |       |
| 090                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente                              |  |  | 1.518.671            | 3,19  |
| 20 609 1004 1025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Aquisição de Máquinas e Equipamentos                                   |  |  | 318.603              | 0,67  |
| Objetivo: Adquirir máquinas e equipamentos para apoiar a implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente os agricultores familiares, dentre elas: Patrulha Mecanizada e outros.                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                        |  |  |                      |       |
| 20 609 1004 1026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Construção, Reforma e ampliação Mercado Publico                        |  |  | 271.596              | 0,57  |
| Objetivo: Construção, Reforma e ampliação Mercado Publico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                        |  |  |                      |       |
| 20 609 1004 1027                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Construção de Matadouro Público                                        |  |  | 125.352              | 0,26  |
| Objetivo: Construção de Matadouro Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                        |  |  |                      |       |
| 20 609 1004 1028                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Construção, Reforma e ou Ampliação de Centro de Comercialização        |  |  | 271.596              | 0,57  |
| Objetivo: Construção, Reforma e ou Ampliação de Centro de Comercialização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                        |  |  |                      |       |
| 20 122 2002 2029                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente |  |  | 490.696              | 1,03  |
| Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, inclusive através da realização de contribuição para as associações rurais, incentivo ao desenvolvimento da agroecologia e agroindústria, implementação de ações de meio ambiente e fortalecimento dos bancos de sementes comunitárias, inclusive abastecimento e distribuição de água através de carros pipa, e demais ações vinculadas a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. |                                                                        |  |  |                      |       |
| 20 605 2002 2030                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Apoio ao Pequeno Produtor Rural                                        |  |  | 24.026               | 0,05  |
| Objetivo: Apoiar o pequeno produtor rural através de defensivos agrícolas, corte de terra, insumos, sementesselecionadas, máquinas de pulverizar e implementos agrícolas, assistência técnica e outros, para atender aos produtores das diversas localidades do município, inclusive a construção de curral da feira do gado.                                                                                                                                      |                                                                        |  |  |                      |       |
| 20 609 2002 2031                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Apoio ao Pequeno Criador                                               |  |  | 16.802               | 0,04  |
| Objetivo: Apoiar os pequenos criadores do município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                        |  |  |                      |       |
| 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Inst. Prev. Serv. Municipais - IPSER                                   |  |  | 4.888.728            | 10,27 |
| 09 272 2002 1029                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Aquisição de Equipamentos Gerais de Informática                        |  |  | 15.669               | 0,03  |
| Objetivo: Aquisição de Equipamentos Gerais de Informática para o IPSER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                        |  |  |                      |       |
| 09 272 2002 1030                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Aquisição e/ou Desapropriação de Terreno                               |  |  | 52.230               | 0,11  |
| Objetivo: Aquisição e/ou Desapropriação de Terreno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                        |  |  |                      |       |



**Prefeitura Municipal de Remigio**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

**Classificação Institucional Funcional Programática**

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | Dotação<br>Orçamentária | %     |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------------|-------|
| 2.070            | Secretaria de Desenvolvimento Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  | 352.621                 | 0,74  |
| 08 243 2002 2026 | Manutenção do Conselho Tutelar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  | 210.968                 | 0,44  |
|                  | Objetivo: Manter o Conselho Tutelar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |                         |       |
| 08 244 2002 2027 | Manutenção dos Conselhos Vinculados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  | 4.702                   | 0,01  |
|                  | Objetivo: Manter os Conselhos municipais vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |                         |       |
| 2.080            | Secretaria de Obras e Serviços Urbanos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  | 5.409.965               | 11,36 |
| 15 451 1004 1013 | Construção e/ou ampliação de Cemitério Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  | 114.906                 | 0,24  |
|                  | Objetivo: Construção e/ou ampliação de Cemitério Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |                         |       |
| 27 813 1004 1014 | Construção e Reforma de Praças e Canteiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  | 114.906                 | 0,24  |
|                  | Objetivo: Construir e reformar praças e canteiros para atender à população, inclusive na Zona Norte, reforma da Lagoa Parque, Lagoa Parque Senhor dos Passos, nas Ruas Manoel Barreira, Joao Vitorio e Rua Padre Cícero, Praça Benevenuto Teodoro, demanda do orçamento do povo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |                         |       |
| 15 451 1004 1015 | Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  | 1.038.437               | 2,18  |
|                  | Objetivo: Construção de Pavimentação( asfáltica e/ou em paralelepípedo) e drenagem em pontos críticos do Município, e outras ações, inclusive pavimentação das ruas Sisínia Vitorio Serafim, Antonio Ricardo Nascimento, Tarsio Amauri Garcia, Alfredo Vitorio Torres, Patricio Valentim, Delfino Conceição, Loteamento Florida, agrovila do cajá, lagoa do jogo, Conjunto Mae Rainha, Estrada que da acesso a Esc. Paulo Freire e Estrada do Assentamento Oziel Pereira, Pedro G. de Lima, R. da Creche Dr. Passos, Monsenhor João Coutinho, Padre Cornelio, Ranieri Rodrigues, Simeao Quinto da Silva, Manoel Cordeiro, Lagoa do Freitas, Rua da Creche Wilson Pereira, Santo Antonio, Atras do Ginásio, Rua Rio Grande do Norte, Estrada que liga o posto de Jura a Rua Santo Antonio, Rua Padre Ibiapina, Estrada do xique-xique e Genipapo, estrada de remigio a Mata redonda e a Cepilho, Rua Maria B. de Andrade, Ruas da Zona Sul, Oeste, demanda do orçamento do povo |  |  |                         |       |
| 26 782 1004 1016 | Recuperação de Estradas Vicinais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  | 265.330                 | 0,56  |
|                  | Objetivo: Recuperação de Estradas Vicinais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |                         |       |
| 17 512 1004 1017 | Ações de Saneamento Básico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  | 109.683                 | 0,23  |
|                  | Objetivo: Promover Ações de Saneamento Básico com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos no município, inclusive das ruas Sisínia Vitorio Serafim, Antonio Ricardo Nascimento, Manoel Alexandre Filho, Maria Delfino da Conceição, Joaquim Galdino, Sebastiana Gonçalves, Adriano Vitorio, Bento Vitorio, Pedro Gonçalves de Lima, Lagoa de Freitas, Rua Alfredo R. de Carvalho, Ranieri Gomes, Santo Antonio, Padre Cicero, Rua da Creche Wilson Pereira, Frei Damião, Joao B. da Silva, Antonio Clementino, Mato Grosso, Padre Cicero, Conj. Monsenhor Fidelis, Monte Santo, bem como para atender a população da região Curimataú I, demanda do orçamento do povo.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                         |       |
| 16 482 1004 1018 | Melhorias de Unidades Habitacionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  | 187.741                 | 0,39  |
|                  | Objetivo: Melhorias de Unidades Habitacionais no municipio, inclusive para atender as comunidades da região BREJO II, demanda do orçamento do povo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |                         |       |
| 26 782 1004 1019 | Construção e Recuperação de Passagens Molhadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  | 109.683                 | 0,23  |
|                  | Objetivo: Construir e recuperar passagens molhadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |                         |       |
| 15 451 1004 1020 | Aquisição e Desapropriação de Imóveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  | 52.230                  | 0,11  |
|                  | Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para o interesse público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |                         |       |
| 15 451 1004 1021 | Construção de Centro Ecumênico para Velórios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  | 62.676                  | 0,13  |
|                  | Objetivo: Construção de Centro Ecumênico para Velórios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                         |       |

**Prefeitura Municipal de Remígio**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

**Classificação Institucional Funcional Programática****Dotação  
Orçamentária %**

|                  |                                                                                                                |  |  |            |       |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------|-------|
| 02.050           | Secretaria de Educação                                                                                         |  |  | 14.528.143 | 30,52 |
| 12 361 1001 2010 | Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%                                                                |  |  | 1.368.226  | 2,87  |
|                  | Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para atender a outras despesas do FUNDEB     |  |  |            |       |
| 12 361 1001 2011 | Manutenção do Salário Educação -QSE                                                                            |  |  | 332.754    | 0,70  |
|                  | Objetivo: Manter a cota municipal de Salário Educação.                                                         |  |  |            |       |
| 12 361 1001 2012 | Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE                                                                      |  |  | 4.763      | 0,01  |
|                  | Objetivo: Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE                                              |  |  |            |       |
| 12 361 1001 2013 | Manutenção das Atividades do Transporte Escolar                                                                |  |  | 606.925    | 1,27  |
|                  | Objetivo: Manutenção das Atividades do Transporte Escolar                                                      |  |  |            |       |
| 365 1001 2014    | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil                                                                   |  |  | 254.137    | 0,53  |
|                  | Objetivo: Manter as atividades do Ensino Infantil                                                              |  |  |            |       |
| 12 361 1001 2015 | Manutenção da Educação de Jovens e Adultos                                                                     |  |  | 25.590     | 0,05  |
|                  | Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - MDE, inclusive o Programa Brasil Afabetizado entre outros.   |  |  |            |       |
| 12 361 1001 2016 | Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb                                                            |  |  | 138.889    | 0,29  |
|                  | Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb                                                       |  |  |            |       |
| 12 365 1001 2017 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil - 60%                                                           |  |  | 1.366.345  | 2,87  |
|                  | Objetivo: Manutenção das Atividades da Educação Infantil - 60%                                                 |  |  |            |       |
| 12 365 1001 2018 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil- 40%                                                            |  |  | 956.813    | 2,01  |
|                  | Objetivo: Manutenção das Atividades da Educação Infantil - 40%                                                 |  |  |            |       |
| 12 364 1001 2019 | Apoio a Estudantes de Nível Superior (Bolsa Universidade)                                                      |  |  | 181.760    | 0,38  |
|                  | Objetivo: Apoiar os Estudantes de Nível Superior (Bolsa Universidade)                                          |  |  |            |       |
| 12 365 1001 2020 | Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAEC                                                                |  |  | 52.470     | 0,11  |
|                  | Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos das creches municipais.             |  |  |            |       |
| 12 365 1001 2021 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAEP                                             |  |  | 67.533     | 0,14  |
|                  | Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a merenda dos alunos das escolas municipais do ensino Pré-Escolar |  |  |            |       |
| 12 361 1001 2022 | Manutenção da Merenda escolar do PNAE - EJA                                                                    |  |  | 9.803      | 0,02  |
|                  | Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a merenda dos alunos das escolas municipais do ensino EJA         |  |  |            |       |
| 02.060           | Secretaria de Trânsito                                                                                         |  |  | 132.609    | 0,28  |
| 26 122 2002 2023 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Trânsito                                                            |  |  | 132.609    | 0,28  |
|                  | Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Trânsito e setores e/ou departamentos vinculados.         |  |  |            |       |
| 02.070           | Secretaria de Desenvolvimento Social                                                                           |  |  | 352.621    | 0,74  |
| 08 122 2002 2024 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social                                              |  |  | 129.638    | 0,27  |
|                  | Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social.                                   |  |  |            |       |
| 08 244 2002 2025 | Realização de Conferências Municipais                                                                          |  |  | 7.313      | 0,02  |
|                  | Objetivo: Realização de Conferências Municipais                                                                |  |  |            |       |

**Prefeitura Municipal de Remigio**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |  |  | Dotação Orçamentária | %     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------|-------|
| 2.040                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Secretaria de Saúde                                                     |  |  | 3.518.369            | 7,39  |
| 10 303 1002 1005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ações de Saneamento Básico                                              |  |  | 107.594              | 0,23  |
| Objetivo: Promover ações de saneamento básico com a construção ou recuperação de esgotamento sanitário e resíduos sólidos no município, inclusive das ruas Sisínia Vitorio Serafim, Antonio Ricardo Nascimento, Manoel Alexandre Filho, Maria Delfino da Conceição, Joaquim Galdino, Sebastiana Gonçalves, Adriano Vitorio, Bento Vitorio, Pedro Gonçalves de Lima, Lagoa de Freitas, Rua Alfredo R. de Carvalho, Ranieri Gomes, Santo Antonio, Padre Cicero, Rua da Creche Wilson Pereira, Frei Damião, Joao B. da Silva, Antonio Clementino, Mato Grosso, Padre Cicero, Conj. Monsenhor Fidelis, Monte Santo, bem como para atender a população da região Curimataú I, demanda do orçamento do povo. |                                                                         |  |  |                      |       |
| 10 303 1002 1006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Melhoria Habitacional                                                   |  |  | 264.284              | 0,56  |
| Objetivo: Melhorias Habitacionais para o controle de doenças no município, inclusive para atender as comunidades da região BREJO II, demanda do orçamento do povo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |  |  |                      |       |
| 10 303 1002 1007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Construção de Abastecimento Dágua                                       |  |  | 260.889              | 0,55  |
| Objetivo: Ampliar o abastecimento dágua e/ou implantar através da construção, ampliação ou recuperação de açudes, cisternas, perfuração, instalação de poços e outros no município, inclusive para atender as comunidades do Brejo II, demanda do orçamento do povo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |  |  |                      |       |
| 10 303 1002 1008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Melhorias Sanitárias                                                    |  |  | 262.195              | 0,55  |
| Objetivo: Proporcionar melhorias sanitárias nos domicílios do município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         |  |  |                      |       |
| 10 301 2002 2005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção do Conselho Municipal de Saúde                               |  |  | 6.268                | 0,01  |
| Objetivo: Manter o Conselho Municipal de Saúde, através do fortalecimento das ações de participação comunitária e acompanhamento da política de saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                         |  |  |                      |       |
| 10 301 2002 2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde                        |  |  | 2.617.139            | 5,50  |
| Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, inclusive reforma da sede da secretaria e almoxarifado e outras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         |  |  |                      |       |
| 0.050                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Secretaria de Educação                                                  |  |  | 14.528.143           | 30,52 |
| 12 361 1001 1009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Construção, reforma, ampliação e/ou recuperação de Unidades Escolares   |  |  | 167.136              | 0,35  |
| Objetivo: Construção, reforma, ampliação e/ou recuperação de Unidades Escolares no município, inclusive na região Curimataú I, demanda do orçamento do povo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                         |  |  |                      |       |
| 12 365 1001 1010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Construção, reforma, ampliação e/ou recuperação de Creches              |  |  | 449.178              | 0,94  |
| Objetivo: Construção, reforma, ampliação e/ou recuperação de Creches                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |  |  |                      |       |
| 12 361 1001 1011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Construção, reforma e/ou ampliação de Quadras Poliesportivas em Escolas |  |  | 62.676               | 0,13  |
| Objetivo: Construção, reforma e/ou ampliação de Quadras Poliesportivas em Escolas do município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                         |  |  |                      |       |
| 12 361 1001 1012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Aquisição de Transporte Escolar                                         |  |  | 261.369              | 0,55  |
| Objetivo: Adquirir Transporte Escolar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                         |  |  |                      |       |
| 12 361 1001 2007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF             |  |  | 309.964              | 0,65  |
| Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a merenda dos alunos das escolas municipais do ensino fundamental, incluindo o programa PNAE MAIS EDUCAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                         |  |  |                      |       |
| 12 361 1001 2008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção das atividades do Ensino Fundamental                         |  |  | 2.378.129            | 5,00  |
| Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                         |  |  |                      |       |
| 12 361 1001 2009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%                         |  |  | 5.533.683            | 11,62 |
| Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%(magistério).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                         |  |  |                      |       |



**Prefeitura Municipal de Remigio**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática |                                                                                                                                                                                                                      |  |  | Dotação<br>Orçamentária | %    |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------------|------|
| 01.010                                             | Câmara Municipal de Remigio                                                                                                                                                                                          |  |  | 1.473.931               | 3,10 |
| 01 031 2001 1001                                   | Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática                                                                                                                                                                    |  |  | 15.669                  | 0,03 |
|                                                    | Objetivo: Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática para a Câmara                                                                                                                                            |  |  |                         |      |
| 01 031 2001 1002                                   | Reforma, Recup. e Ampliação do Prédio da Câmara                                                                                                                                                                      |  |  | 31.338                  | 0,07 |
|                                                    | Objetivo: Reforma, Recup. e Ampliação do Prédio da Câmara                                                                                                                                                            |  |  |                         |      |
| 01 031 2001 1003                                   | Aquisição ou Permuta de Veículo da Câmara                                                                                                                                                                            |  |  | 54.319                  | 0,11 |
|                                                    | Objetivo: Aquisição ou Permuta de Veículo da Câmara                                                                                                                                                                  |  |  |                         |      |
| 01 031 2001 1004                                   | Construção de Anexo com Auditório e Gabinetes                                                                                                                                                                        |  |  | 62.676                  | 0,13 |
|                                                    | Objetivo: Construção de Anexo da Câmara Municipal com Infraestrutura Moderna para Realização de Sessões.                                                                                                             |  |  |                         |      |
| 01 031 2001 2001                                   | Manutenção dos Serviços Legislativos                                                                                                                                                                                 |  |  | 1.309.929               | 2,75 |
|                                                    | Objetivo: Manutenção dos Serviços Legislativos                                                                                                                                                                       |  |  |                         |      |
| 01.010                                             | Secretaria de Gestão                                                                                                                                                                                                 |  |  | 385.663                 | 0,81 |
| 04 122 2002 2002                                   | Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão                                                                                                                                                                    |  |  | 385.663                 | 0,81 |
|                                                    | Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Gestão, das Secretarias Executivas: Gabinete, Comunicação e Planejamento, e demais departamentos e setores vinculados                                                |  |  |                         |      |
| 02.020                                             | Secretaria de Administração e Finanças                                                                                                                                                                               |  |  | 3.744.962               | 7,87 |
| 28 843 0001 0001                                   | Amortização e Encargos com a Dívida do INSS, FGTS e Outros                                                                                                                                                           |  |  | 480.725                 | 1,01 |
|                                                    | Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS, FGTS e outros.                                                                                        |  |  |                         |      |
| 28 843 0001 0002                                   | Amortização e Encargos da Dívida com o IPSE                                                                                                                                                                          |  |  | 571.130                 | 1,20 |
|                                                    | Objetivo: Pagar a amortização e os encargos resultantes de parcelamento junto ao IPSE                                                                                                                                |  |  |                         |      |
| 28 845 0001 0003                                   | Contribuições ao PASEP                                                                                                                                                                                               |  |  | 219.828                 | 0,46 |
|                                                    | Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP                                                                                                                                                     |  |  |                         |      |
| 04 122 2002 2003                                   | Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças                                                                                                                                                                 |  |  | 2.473.279               | 5,20 |
|                                                    | Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria Executiva de Administração e Secretaria Executiva de Finanças, bem como a manutenção dos setores e/ou departamentos vinculados. |  |  |                         |      |
| 02.030                                             | Procuradoria-Geral de Remigio                                                                                                                                                                                        |  |  | 1.271.202               | 2,67 |
| 28 062 0001 0004                                   | Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais (Precatórios e Outros)                                                                                                                                               |  |  | 1.117.722               | 2,35 |
|                                                    | Objetivo: Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RPV- Requisição de Pequeno Valor.                                                                                                                        |  |  |                         |      |
| 04 122 2002 2004                                   | Manutenção da Procuradoria Geral do Município                                                                                                                                                                        |  |  | 153.480                 | 0,32 |
|                                                    | Objetivo: Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, através de defesa do interesse público no Processo Judiciário.                                                                                    |  |  |                         |      |
| 02.040                                             | Secretaria de Saúde                                                                                                                                                                                                  |  |  | 3.518.369               | 7,39 |



**Prefeitura Municipal de Remigio**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------|----------------------|---|
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------|----------------------|---|

CLAIR LEITAO MARTINS  
CONTADORA CRC 4.395/O-7

FRANCISCO ANDRÉ ALVES  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Remígio**  
 Secretaria de Administração e Finanças  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                              |  |  | Esfera | Dotação Orçamentária | %             |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------|----------------------|---------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                              |  |  |        |                      |               |      |
| 02.140                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fundo Municipal de Assistência Social                                                        |  |  |        |                      | 756.373       | 1,59 |
| 08 244 1003 1038                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica - CRAS, SCFV E |  |  |        |                      | 736.520       | 1,55 |
| Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                              |  |  |        |                      |               |      |
| 000634 4490.51 99 000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Obras e Instalações                                                                          |  |  |        | Seguridade           | 9.401         | 0,00 |
| 000635 4490.51 99 052                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Obras e Instalações                                                                          |  |  |        | Seguridade           | 463.880       | 0,00 |
| 000636 4490.52 99 000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Equipamentos e Material Permanente                                                           |  |  |        | Seguridade           | 2.089         | 0,00 |
| 000637 4490.52 99 052                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Equipamentos e Material Permanente                                                           |  |  |        | Seguridade           | 261.150       | 0,00 |
| 08 244 1003 2046                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social                                          |  |  |        |                      | 2.089         | 0,00 |
| Objetivo: Manter as atividades administrativas do FMAS, proporcionando recursos e meios para cofinanciar, com recursos municipais, do estado e da união, e apoiar os serviços, benefícios, programas e projetos da assistência social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                              |  |  |        |                      |               |      |
| 000657 4490.52 99 029                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Equipamentos e Material Permanente                                                           |  |  |        | Seguridade           | 2.089         | 0,00 |
| 08 244 1003 2049                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Aprimoramento da Gestão do SUAS/IGD SUAS                                                     |  |  |        |                      | 4.706         | 0,01 |
| Objetivo: Aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação do SUAS; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e Monitoramento do SUAS |                                                                                              |  |  |        |                      |               |      |
| 000674 4490.52 99 029                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Equipamentos e Material Permanente                                                           |  |  |        | Seguridade           | 4.706         | 0,00 |
| 08 244 1003 2050                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS                                      |  |  |        |                      | 522           | 0,00 |
| Objetivo: Proporcionar ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                              |  |  |        |                      |               |      |
| 000680 4490.52 99 029                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Equipamentos e Material Permanente                                                           |  |  |        | Seguridade           | 522           | 0,00 |
| 08 244 1003 2053                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família/IGD PBF                                 |  |  |        |                      | 5.223         | 0,01 |
| Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                              |  |  |        |                      |               |      |
| 000697 4490.52 99 029                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Equipamentos e Material Permanente                                                           |  |  |        | Seguridade           | 5.223         | 0,00 |
| 08 244 1003 2054                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS                                   |  |  |        |                      | 6.268         | 0,01 |
| Objetivo: Manter as ações dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |  |  |        |                      |               |      |
| 000711 4490.52 99 000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Equipamentos e Material Permanente                                                           |  |  |        | Seguridade           | 6.268         | 0,00 |
| 08 244 1003 2056                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios E Serviços Socioassistenciais do FNAS   |  |  |        |                      | 1.045         | 0,00 |
| Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                              |  |  |        |                      |               |      |
| 000729 4490.52 99 029                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Equipamentos e Material Permanente                                                           |  |  |        | Seguridade           | 1.045         | 0,00 |
| Total Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                              |  |  |        |                      | 10.565.255,00 |      |

ITE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Remígio  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática           |                                                                                                                                                                                                               |  |  |  | Esfera | Exercício: 2019      |         |      |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------|----------------------|---------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |        | Dotação Orçamentária | %       |      |
| 02.130                                                       | Secretaria de Esporte e Lazer                                                                                                                                                                                 |  |  |  |        |                      | 278.797 | 0,59 |
| 27 812 1006 1036                                             | Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva                                                                                                                                       |  |  |  |        |                      | 271.596 | 0,57 |
|                                                              | Objetivo: Construir, ampliar ou reformar, Campos de Futebol, pista de atletismo, Praça Esportiva, Quadra Esportiva e outros, inclusive para atender as comunidades da Zona Sul, demanda do orçamento do povo. |  |  |  |        |                      |         |      |
| 000604 4490.51 99 000                                        | Obras e Instalações                                                                                                                                                                                           |  |  |  |        | Fiscal               | 10.446  | 0,00 |
| 000605 4490.51 99 052                                        | Obras e Instalações                                                                                                                                                                                           |  |  |  |        | Fiscal               | 261.150 | 0,00 |
| 27 122 2002 2044                                             | Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer                                                                                                                                                    |  |  |  |        |                      | 7.201   | 0,02 |
|                                                              | Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer                                                                                                                                               |  |  |  |        |                      |         |      |
| 000633 4490.52 99 000                                        | Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                                                                            |  |  |  |        | Fiscal               | 7.201   | 0,00 |



# Prefeitura Municipal de Remigio

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                         |  |  |  | Esfera | Dotação Orçamentária | %       |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------|----------------------|---------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         |  |  |  |        |                      |         |      |
| 02.120                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico                              |  |  |  |        | 591.244              | 1,24    |      |
| 23 695 1005 1035                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Implantação de Infraestrutura Turística                                                 |  |  |  |        | 586.021              | 1,23    |      |
| Objetivo: Implantar no município infraestrutura turística, através da construção de portal turístico, pavimentação, construção e revitalização de praças e outros; inclusive pavimentação das ruas Sisínia Vitorio Serafim, Antonio Ricardo Nascimento, Tarsio Amauri Garcia, Alfredo Vitorio Torres, Patricio Valentim, Delfino Conceição, Loteamento Florida, agrovila do cajá, lagoa do jogo, Conjunto Mae Rainha, Estrada que dá acesso a Esc. Paulo Freire e Estrada do Assentamento Oziel Pereira, Pedro G. de Lima, R. da Creche Dr. Passos, Monsenhor João Coutinho, Padre Cornelio, Ranieri Rodrigues, Simeao Quinto da Silva, Manoel Cordeiro, Lagoa do Freitas, Rua da Creche Wilson Pereira, Santo Antonio, Atras do Ginásio, Rua Rio Grande do Norte, Estrada que liga o posto de Jura a Rua Santo Antonio, Rua Padre Ibiapina, Estrada do xique-xique e Genipapo, estrada de remigio a Mata redonda e a Cepilho, Rua Maria B. de Andrade, Ruas da Zona Sul, Oeste, demanda do orçamento do povo |                                                                                         |  |  |  |        |                      |         |      |
| 000576 4490.51 99 000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Obras e Instalações                                                                     |  |  |  |        | Fiscal               | 11.491  | 0,00 |
| 000577 4490.51 99 052                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Obras e Instalações                                                                     |  |  |  |        | Fiscal               | 574.530 | 0,00 |
| 13 122 2002 2040                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico |  |  |  |        | 5.223                | 0,01    |      |
| Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                         |  |  |  |        |                      |         |      |
| 000590 4490.52 99 000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Equipamentos e Material Permanente                                                      |  |  |  |        | Fiscal               | 5.223   | 0,00 |



# Prefeitura Municipal de Remígio

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                                    |  | Esfera     | Dotação Orçamentária | %       |      |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------|--|------------|----------------------|---------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                                    |  |            |                      |         |      |
| 02.110                                                       | Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |                                    |  |            |                      | 698.236 | 1,47 |
| 10 301 1002 1032                                             | Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Estratégia Saúde da Família                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                                    |  |            |                      | 133.377 | 0,28 |
|                                                              | Objetivo: Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Estratégia Saúde da Família no município, inclusive na Região Curimataú II, e para atender a Região BREJO I, Comunidade Teteu, Comunidade Gibão, demanda do orçamento do povo.                                                                                                                                           |        |                                    |  |            |                      |         |      |
| 000466                                                       | 4490.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 99 002 | Obras e Instalações                |  | Seguridade | 28.917               | 0,00    |      |
| 000467                                                       | 4490.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 99 014 | Obras e Instalações                |  | Seguridade | 104.460              | 0,00    |      |
| 10 301 1002 1033                                             | Construção de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |                                    |  |            |                      | 110.728 | 0,23 |
|                                                              | Objetivo: Construir e equipar academias de saúde com o objetivo de qualificar os serviços de saúde da família ampliando o acesso da população as ações de saúde, inclusive para atender a comunidades da Zona Sul, Zona Oeste, demanda do orçamento do povo.                                                                                                                       |        |                                    |  |            |                      |         |      |
| 000468                                                       | 4490.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 99 002 | Obras e Instalações                |  | Seguridade | 1.045                | 0,00    |      |
| 000469                                                       | 4490.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 99 014 | Obras e Instalações                |  | Seguridade | 83.568               | 0,00    |      |
| 000470                                                       | 4490.52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 99 002 | Equipamentos e Material Permanente |  | Seguridade | 5.223                | 0,00    |      |
| 000471                                                       | 4490.52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 99 014 | Equipamentos e Material Permanente |  | Seguridade | 20.892               | 0,00    |      |
| 10 303 1002 1034                                             | Aquisição de Veículo para Transporte de Pessoas para Realizar Procedimentos Eletivos fora do l                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |                                    |  |            |                      | 167.136 | 0,35 |
|                                                              | Objetivo: Aquisição de Veículo para Transporte de Pessoas para Realizar Procedimentos Eletivos fora do Domicílio                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |                                    |  |            |                      |         |      |
| 000472                                                       | 4490.52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 99 002 | Equipamentos e Material Permanente |  | Seguridade | 10.446               | 0,00    |      |
| 000473                                                       | 4490.52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 99 014 | Equipamentos e Material Permanente |  | Seguridade | 156.690              | 0,00    |      |
| 10 301 1002 2035                                             | Manutenção do Bloco de Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |                                    |  |            |                      | 258.793 | 0,54 |
|                                                              | Objetivo: Manter ações voltadas à atenção básica, como: Programa Saúde na Escola, NASF, PMAQ, Saúde da Família, Academia de Saúde, Agentes Comunitários de Saúde, Saúde Bucal, entre outros, inclusive a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde.                                                                                                                  |        |                                    |  |            |                      |         |      |
| 000496                                                       | 4490.52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 99 002 | Equipamentos e Material Permanente |  | Seguridade | 6.000                | 0,00    |      |
| 000497                                                       | 4490.52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 99 014 | Equipamentos e Material Permanente |  | Seguridade | 252.793              | 0,00    |      |
| 10 301 1002 2036                                             | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |                                    |  |            |                      | 3.655   | 0,01 |
|                                                              | Objetivo: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |                                    |  |            |                      |         |      |
| 000520                                                       | 4490.52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 99 002 | Equipamentos e Material Permanente |  | Seguridade | 522                  | 0,00    |      |
| 000521                                                       | 4490.52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 99 014 | Equipamentos e Material Permanente |  | Seguridade | 2.089                | 0,00    |      |
| 000522                                                       | 4490.92                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 99 002 | Despesas de Exercícios Anteriores  |  | Seguridade | 522                  | 0,00    |      |
| 000523                                                       | 4490.92                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 99 014 | Despesas de Exercícios Anteriores  |  | Seguridade | 522                  | 0,00    |      |
| 10 305 1002 2037                                             | Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde)                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |                                    |  |            |                      | 1.044   | 0,00 |
|                                                              | Objetivo: Manter as Ações Básicas do Bloco de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras).                                                                                                                                                                                                                                                            |        |                                    |  |            |                      |         |      |
| 000542                                                       | 4490.52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 99 002 | Equipamentos e Material Permanente |  | Seguridade | 522                  | 0,00    |      |
| 000543                                                       | 4490.52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 99 014 | Equipamentos e Material Permanente |  | Seguridade | 522                  | 0,00    |      |
| 10 302 1002 2038                                             | Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |                                    |  |            |                      | 23.503  | 0,05 |
|                                                              | Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade, compreendendo a manutenção da Unidade de Pronto Atendimento, SAMU, Brasil Sorridente, Centro de Especialidades Odontológicas -CEO, a implantação e manutenção do CAPS, realizações de exames especializados, entre outros, inclusive a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde. |        |                                    |  |            |                      |         |      |
| 000568                                                       | 4490.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 99 002 | Obras e Instalações                |  | Seguridade | 522                  | 0,00    |      |
| 000569                                                       | 4490.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 99 014 | Obras e Instalações                |  | Seguridade | 1.045                | 0,00    |      |
| 000570                                                       | 4490.52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 99 002 | Equipamentos e Material Permanente |  | Seguridade | 10.446               | 0,00    |      |
| 000571                                                       | 4490.52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 99 014 | Equipamentos e Material Permanente |  | Seguridade | 10.446               | 0,00    |      |
| 000572                                                       | 4490.92                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 99 002 | Despesas de Exercícios Anteriores  |  | Seguridade | 522                  | 0,00    |      |
| 000573                                                       | 4490.92                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 99 014 | Despesas de Exercícios Anteriores  |  | Seguridade | 522                  | 0,00    |      |





**Prefeitura Municipal de Remígio**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática           |                                                                        |  |  |  | Esfera | Dotação      |         |      |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------|--------------|---------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |                                                                        |  |  |  |        | Orçamentária | %       |      |
| 02.100                                                       | Inst. Prev. Serv. Municipais - IPSER                                   |  |  |  |        |              | 120.129 | 0,25 |
| 09 272 2002 1029                                             | Aquisição de Equipamentos Gerais de Informática                        |  |  |  |        |              | 15.669  | 0,03 |
|                                                              | Objetivo: Aquisição de Equipamentos Gerais de Informática para o IPSER |  |  |  |        |              |         |      |
| 000448 4490.52 99 003                                        | Equipamentos e Material Permanente                                     |  |  |  |        | Seguridade   | 15.669  | 0,00 |
| 09 272 2002 1030                                             | Aquisição e/ou Desapropriação de Terreno                               |  |  |  |        |              | 52.230  | 0,11 |
|                                                              | Objetivo: Aquisição e/ou Desapropriação de Terreno                     |  |  |  |        |              |         |      |
| 000449 4490.61 99 003                                        | Aquisição de Imóveis                                                   |  |  |  |        | Seguridade   | 52.230  | 0,00 |
| 09 272 2002 1031                                             | Construção da Sede do IPSER e Área de Lazer                            |  |  |  |        |              | 52.230  | 0,11 |
|                                                              | Objetivo: Construção da Sede do IPSER e Área de Lazer                  |  |  |  |        |              |         |      |
| 000450 4490.51 99 003                                        | Obras e Instalações                                                    |  |  |  |        | Seguridade   | 52.230  | 0,00 |



# Prefeitura Municipal de Remígio

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

## Classificação Institucional Funcional Programática

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação  
Orçamentária

%

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                        |        |         |           |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-----------|------|
| 02.090                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente                              |        |         | 1.004.383 | 2,11 |
| 20 609 1004 1025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Aquisição de Máquinas e Equipamentos                                   |        |         | 318.603   | 0,67 |
| Objetivo: Adquirir máquinas e equipamentos para apoiar a implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente os agricultores familiares, dentre elas: Patrulha Mecanizada e outros.                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                        |        |         |           |      |
| 000412 4490.52 99 000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Equipamentos e Material Permanente                                     | Fiscal | 5.223   | 0,00      |      |
| 000413 4490.52 99 052                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Equipamentos e Material Permanente                                     | Fiscal | 313.380 | 0,00      |      |
| 20 609 1004 1026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Construção, Reforma e ampliação Mercado Publico                        |        |         | 271.596   | 0,57 |
| Objetivo: Construção, Reforma e ampliação Mercado Publico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                        |        |         |           |      |
| 000414 4490.51 99 000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Obras e Instalações                                                    | Fiscal | 10.446  | 0,00      |      |
| 000415 4490.51 99 052                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Obras e Instalações                                                    | Fiscal | 261.150 | 0,00      |      |
| 20 609 1004 1027                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Construção de Matadouro Público                                        |        |         | 125.352   | 0,26 |
| Objetivo: Construção de Matadouro Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                        |        |         |           |      |
| 000416 4490.51 99 000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Obras e Instalações                                                    | Fiscal | 20.892  | 0,00      |      |
| 000417 4490.51 99 052                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Obras e Instalações                                                    | Fiscal | 104.460 | 0,00      |      |
| 20 609 1004 1028                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Construção, Reforma e ou Ampliação de Centro de Comercialização        |        |         | 271.596   | 0,57 |
| Objetivo: Construção, Reforma e ou Ampliação de Centro de Comercialização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                        |        |         |           |      |
| 000418 4490.51 99 000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Obras e Instalações                                                    | Fiscal | 10.446  | 0,00      |      |
| 000419 4490.51 99 052                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Obras e Instalações                                                    | Fiscal | 261.150 | 0,00      |      |
| 20 122 2002 2029                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente |        |         | 16.191    | 0,03 |
| Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, inclusive através da realização de contribuição para as associações rurais, incentivo ao desenvolvimento da agroecologia e agroindústria, implementação de ações de meio ambiente e fortalecimento dos bancos de sementes comunitárias, inclusive abastecimento e distribuição de água através de carros pipa, e demais ações vinculadas a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. |                                                                        |        |         |           |      |
| 000436 4490.51 99 000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Obras e Instalações                                                    | Fiscal | 10.446  | 0,00      |      |
| 000437 4490.52 99 000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Equipamentos e Material Permanente                                     | Fiscal | 5.223   | 0,00      |      |
| 000438 4490.92 99 000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Despesas de Exercícios Anteriores                                      | Fiscal | 522     | 0,00      |      |
| 605 2002 2030                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Apoio ao Pequeno Produtor Rural                                        |        |         | 1.045     | 0,00 |
| Objetivo: Apoiar o pequeno produtor rural através de defensivos agrícolas, corte de terra, insumos, sementeselecionadas, máquinas de pulverizar e implementos agrícolas, assistência técnica e outros, para atender aos produtores das diversas localidades do município, inclusive a construção de curral da feira do gado.                                                                                                                                       |                                                                        |        |         |           |      |
| 000443 4490.52 99 000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Equipamentos e Material Permanente                                     | Fiscal | 1.045   | 0,00      |      |

**Prefeitura Municipal de Remígio**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                     |  |  | Esfera | Dotação      |           |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--|--|--------|--------------|-----------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                     |  |  |        | Orçamentária | %         |      |
| 02.080                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Secretaria de Obras e Serviços Urbanos                              |  |  |        |              | 2.724.125 | 5,72 |
| 15 451 1004 1020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Aquisição e Desapropriação de Imóveis                               |  |  |        |              | 52.230    | 0,11 |
| Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para o interesse público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                     |  |  |        |              |           |      |
| 000383 4490.61 99 000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Aquisição de Imóveis                                                |  |  |        | Fiscal       | 52.230    | 0,00 |
| 15 451 1004 1021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Construção de Centro Ecumênico para Velórios                        |  |  |        |              | 62.676    | 0,13 |
| Objetivo: Construção de Centro Ecumênico para Velórios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                     |  |  |        |              |           |      |
| 000384 4490.51 99 000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Obras e Instalações                                                 |  |  |        | Fiscal       | 62.676    | 0,00 |
| 18 544 1004 1022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Construção de Abastecimento D Água                                  |  |  |        |              | 532.746   | 1,12 |
| Objetivo: Ampliar o abastecimento d'água ou implantar através da construção ou recuperação de açudes, cisternas, barragens, perfuração, instalação de poços e outros, no município, inclusive para atender as comunidades do Brejo II, demanda do orçamento do povo.                                                                                                                              |                                                                     |  |  |        |              |           |      |
| 000385 4490.51 99 000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Obras e Instalações                                                 |  |  |        | Fiscal       | 10.446    | 0,00 |
| 000386 4490.51 99 052                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Obras e Instalações                                                 |  |  |        | Fiscal       | 522.300   | 0,00 |
| 15 451 1004 1023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos                 |  |  |        |              | 67.899    | 0,14 |
| Objetivo: Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                     |  |  |        |              |           |      |
| 000387 4490.51 99 000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Obras e Instalações                                                 |  |  |        | Fiscal       | 15.669    | 0,00 |
| 000388 4490.51 99 052                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Obras e Instalações                                                 |  |  |        | Fiscal       | 52.230    | 0,00 |
| 15 453 1004 1024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Construção de Abrigos para Passageiros                              |  |  |        |              | 41.784    | 0,09 |
| Objetivo: Construir abrigos para passageiros nas Zonas Rural e Urbana, inclusive na região Curimataú I, demanda do orçamento do povo.                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                     |  |  |        |              |           |      |
| 000389 4490.51 99 000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Obras e Instalações                                                 |  |  |        | Fiscal       | 41.784    | 0,00 |
| 15 122 2002 2028                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos |  |  |        |              | 28.194    | 0,06 |
| Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, manutenção da limpeza pública, iluminação pública e outros setores vinculados, inclusive iluminação no Assentamento Oziel Pereira, Posto de Patrulha Rural, melhoria na iluminação da comunidade Mata Redonda e na zona rural de Cipilho, para atender a população da região Curimataú I, demanda do orçamento do povo. |                                                                     |  |  |        |              |           |      |
| 000408 4490.51 99 000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Obras e Instalações                                                 |  |  |        | Fiscal       | 5.223     | 0,00 |
| 000409 4490.51 99 016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Obras e Instalações                                                 |  |  |        | Fiscal       | 10.446    | 0,00 |
| 000410 4490.52 99 000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Equipamentos e Material Permanente                                  |  |  |        | Fiscal       | 12.003    | 0,00 |
| 000411 4490.92 99 000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Despesas de Exercícios Anteriores                                   |  |  |        | Fiscal       | 522       | 0,00 |

**Prefeitura Municipal de Remigio**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |     |                     | Esfera | Dotação      |           |      |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|---------------------|--------|--------------|-----------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |     |                     |        | Orçamentária | %         |      |
| 02.080                                                       | Secretaria de Obras e Serviços Urbanos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |     |                     |        |              | 2.724.125 | 5,72 |
| 15 451 1004 1013                                             | Construção e/ou ampliação de Cemitério Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |                     |        |              | 114.906   | 0,24 |
|                                                              | Objetivo: Construção e/ou ampliação de Cemitério Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |     |                     |        |              |           |      |
| 000366                                                       | 4490.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 99 | 000 | Obras e Instalações | Fiscal | 10.446       | 0,00      |      |
| 000367                                                       | 4490.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 99 | 052 | Obras e Instalações | Fiscal | 104.460      | 0,00      |      |
| 27 813 1004 1014                                             | Construção e Reforma de Praças e Canteiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |     |                     |        |              | 114.906   | 0,24 |
|                                                              | Objetivo: Construir e reformar praças e canteiros para atender à população, inclusive na Zona Norte, reforma da Lagoa Parque, Lagoa Parque Senhor dos Passos, nas Ruas Manoel Barreira, Joao Vitorio e Rua Padre Cicero, Praça Benevenuto Teodoro, demanda do orçamento do povo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |     |                     |        |              |           |      |
| 000368                                                       | 4490.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 99 | 000 | Obras e Instalações | Fiscal | 10.446       | 0,00      |      |
| 000369                                                       | 4490.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 99 | 052 | Obras e Instalações | Fiscal | 104.460      | 0,00      |      |
| 15 451 1004 1015                                             | Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |     |                     |        |              | 1.038.437 | 2,18 |
|                                                              | Objetivo: Construção de Pavimentação( asfáltica e/ou em paralelepípedo) e drenagem em pontos críticos do Município, e outras ações, inclusive pavimentação das ruas Sisínia Vitorio Serafim, Antonio Ricardo Nascimento, Tarsio Amauri Garcia, Alfredo Vitorio Torres, Patricio Valentim, Delfino Conceição, Loteamento Florida, agrovila do cajá, lagoa do jogo, Conjunto Mae Rainha, Estrada que dá acesso a Esc. Paulo Freire e Estrada do Assentamento Oziel Pereira, Pedro G. de Lima, R. da Creche Dr. Passos, Monsenhor João Coutinho, Padre Cornelio, Ranieri Rodrigues, Simeao Quinto da Silva, Manoel Cordeiro, Lagoa do Freitas, Rua da Creche Wilson Pereira, Santo Antonio, Atras do Ginásio, Rua Rio Grande do Norte, Estrada que liga o posto de Jura a Rua Santo Antonio, Rua Padre Ibiapina, Estrada do xique-xique e Genipapo, estrada de remigio a Mata redonda e a Cepilho, Rua Maria B. de Andrade, Ruas da Zona Sul, Oeste, demanda do orçamento do povo |    |     |                     |        |              |           |      |
| 000370                                                       | 4490.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 99 | 000 | Obras e Instalações | Fiscal | 10.446       | 0,00      |      |
| 000371                                                       | 4490.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 99 | 052 | Obras e Instalações | Fiscal | 1.027.991    | 0,00      |      |
| 26 782 1004 1016                                             | Recuperação de Estradas Vicinais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |     |                     |        |              | 263.240   | 0,55 |
|                                                              | Objetivo: Recuperação de Estradas Vicinais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |     |                     |        |              |           |      |
| 000374                                                       | 4490.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 99 | 000 | Obras e Instalações | Fiscal | 1.045        | 0,00      |      |
| 000375                                                       | 4490.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 99 | 016 | Obras e Instalações | Fiscal | 1.045        | 0,00      |      |
| 000376                                                       | 4490.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 99 | 052 | Obras e Instalações | Fiscal | 261.150      | 0,00      |      |
| 17 512 1004 1017                                             | Ações de Saneamento Básico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |     |                     |        |              | 109.683   | 0,23 |
|                                                              | Objetivo: Promover Ações de Saneamento Básico com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos no município, inclusive das ruas Sisínia Vitorio Serafim, Antonio Ricardo Nascimento, Manoel Alexandre Filho, Maria Delfino da Conceição, Joaquim Galdino, Sebastiana Gonçalves, Adriano Vitorio, Bento Vitorio, Pedro Gonçalves de Lima, Lagoa de Freitas, Rua Alfredo R. de Carvalho, Ranieri Gomes, Santo Antonio, Padre Cicero, Rua da Creche Wilson Pereira, Frei Damião, Joao B. da Silva, Antonio Clementino, Mato Grosso, Padre Cicero, Conj. Monsenhor Fidelis, Monte Santo, bem como para atender a população da região Curimataú I, demanda do orçamento do povo.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |     |                     |        |              |           |      |
| 000377                                                       | 4490.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 99 | 000 | Obras e Instalações | Fiscal | 5.223        | 0,00      |      |
| 000378                                                       | 4490.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 99 | 052 | Obras e Instalações | Fiscal | 104.460      | 0,00      |      |
| 16 482 1004 1018                                             | Melhorias de Unidades Habitacionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |     |                     |        |              | 187.741   | 0,39 |
|                                                              | Objetivo: Melhorias de Unidades Habitacionais no município, inclusive para atender as comunidades da região BREJO II, demanda do orçamento do povo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |     |                     |        |              |           |      |
| 000379                                                       | 4490.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 99 | 000 | Obras e Instalações | Fiscal | 7.312        | 0,00      |      |
| 000380                                                       | 4490.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 99 | 052 | Obras e Instalações | Fiscal | 180.429      | 0,00      |      |
| 26 782 1004 1019                                             | Construção e Recuperação de Passagens Molhadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |                     |        |              | 109.683   | 0,23 |
|                                                              | Objetivo: Construir e recuperar passagens molhadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |     |                     |        |              |           |      |
| 000381                                                       | 4490.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 99 | 000 | Obras e Instalações | Fiscal | 5.223        | 0,00      |      |
| 000382                                                       | 4490.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 99 | 052 | Obras e Instalações | Fiscal | 104.460      | 0,00      |      |



**Prefeitura Municipal de Remígio**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                                         |                                      |      |      |                                                                   |  | Esfera | Dotação      | %     |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------|------|-------------------------------------------------------------------|--|--------|--------------|-------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                               |                                      |      |      |                                                                   |  |        | Orçamentária |       |      |
| 2.070                                                                                      | Secretaria de Desenvolvimento Social |      |      |                                                                   |  |        |              | 6.267 | 0,01 |
| 08                                                                                         | 122                                  | 2002 | 2024 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social |  |        |              | 3.656 | 0,01 |
| Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social.               |                                      |      |      |                                                                   |  |        |              |       |      |
| 000346                                                                                     | 4490.52                              | 99   | 000  | Equipamentos e Material Permanente                                |  |        | Seguridade   | 3.134 | 0,00 |
| 000347                                                                                     | 4490.92                              | 99   | 000  | Despesas de Exercícios Anteriores                                 |  |        | Seguridade   | 522   | 0,00 |
| 08                                                                                         | 243                                  | 2002 | 2026 | Manutenção do Conselho Tutelar                                    |  |        |              | 2.089 | 0,00 |
| Objetivo: Manter o Conselho Tutelar                                                        |                                      |      |      |                                                                   |  |        |              |       |      |
| 000360                                                                                     | 4490.52                              | 99   | 000  | Equipamentos e Material Permanente                                |  |        | Seguridade   | 2.089 | 0,00 |
| 08                                                                                         | 244                                  | 2002 | 2027 | Manutenção dos Conselhos Vinculados                               |  |        |              | 522   | 0,00 |
| Objetivo: Manter os Conselhos municipais vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social |                                      |      |      |                                                                   |  |        |              |       |      |
| 000365                                                                                     | 4490.52                              | 99   | 000  | Equipamentos e Material Permanente                                |  |        | Seguridade   | 522   | 0,00 |



**Prefeitura Municipal de Remigio**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                                                     |                                                     |  |  | Esfera | Dotação<br>Orçamentária | %           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--|--|--------|-------------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                                           |                                                     |  |  |        |                         |             |
| 02.060                                                                                                 | Secretaria de Trânsito                              |  |  |        | 15.669                  | 0,03        |
| 26 122 2002 2023                                                                                       | Manutenção das Atividades da Secretaria de Trânsito |  |  |        | 15.669                  | 0,03        |
| Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Trânsito e setores e/ou departamentos vinculados. |                                                     |  |  |        |                         |             |
| 000331 4490.52 99 000                                                                                  | Equipamentos e Material Permanente                  |  |  |        | Fiscal                  | 15.669 0,00 |



Prefeitura Municipal de Remígio  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                                                           |                        |      |                                                     |                                                     |  | Dotação |              |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--|---------|--------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                                                 |                        |      |                                                     |                                                     |  | Esfera  | Orçamentária | %    |
| 02.050                                                                                                       | Secretaria de Educação |      |                                                     |                                                     |  |         | 1.182.706    | 2,48 |
| 12                                                                                                           | 365                    | 1001 | 2014                                                | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil        |  |         | 18.280       | 0,04 |
| Objetivo: Manter as atividades do Ensino Infantil                                                            |                        |      |                                                     |                                                     |  |         |              |      |
| 000263                                                                                                       | 4490.52                | 99   | 000                                                 | Equipamentos e Material Permanente                  |  | Fiscal  | 522          | 0,00 |
| 000264                                                                                                       | 4490.52                | 99   | 001                                                 | Equipamentos e Material Permanente                  |  | Fiscal  | 1.045        | 0,00 |
| 000265                                                                                                       | 4490.52                | 99   | 015                                                 | Equipamentos e Material Permanente                  |  | Fiscal  | 15.669       | 0,00 |
| 000266                                                                                                       | 4490.92                | 99   | 000                                                 | Despesas de Exercícios Anteriores                   |  | Fiscal  | 522          | 0,00 |
| 000267                                                                                                       | 4490.92                | 99   | 001                                                 | Despesas de Exercícios Anteriores                   |  | Fiscal  | 522          | 0,00 |
| 12                                                                                                           | 361                    | 1001 | 2015                                                | Manutenção da Educação de Jovens e Adultos          |  |         | 522          | 0,00 |
| Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - MDE, inclusive o Programa Brasil Afabetizado entre outros. |                        |      |                                                     |                                                     |  |         |              |      |
| 000283                                                                                                       | 4490.52                | 99   | 001                                                 | Equipamentos e Material Permanente                  |  | Fiscal  | 522          | 0,00 |
| 361                                                                                                          | 1001                   | 2016 | Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb |                                                     |  |         | 522          | 0,00 |
| Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb                                                     |                        |      |                                                     |                                                     |  |         |              |      |
| 000296                                                                                                       | 4490.52                | 99   | 019                                                 | Equipamentos e Material Permanente                  |  | Fiscal  | 522          | 0,00 |
| 12                                                                                                           | 365                    | 1001 | 2018                                                | Manutenção das Atividades da Educação Infantil- 40% |  |         | 5.223        | 0,01 |
| Objetivo: Manutenção das Atividades da Educação Infantil - 40%                                               |                        |      |                                                     |                                                     |  |         |              |      |
| 000311                                                                                                       | 4490.52                | 99   | 019                                                 | Equipamentos e Material Permanente                  |  | Fiscal  | 5.223        | 0,00 |



**Prefeitura Municipal de Remígio**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

|                       |                                                                                                                                                              |  |  | Esfera | Dotação Orçamentária | %    |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------|----------------------|------|
| 02.050                | Secretaria de Educação                                                                                                                                       |  |  |        | 1.182.706            | 2,48 |
| 12 361 1001 1009      | Construção, reforma, ampliação e/ou recuperação de Unidades Escolares                                                                                        |  |  |        | 167.136              | 0,35 |
|                       | Objetivo: Construção, reforma, ampliação e/ou recuperação de Unidades Escolares no município, inclusive na região Curimataú I, demanda do orçamento do povo. |  |  |        |                      |      |
| 000131 4490.51 99 001 | Obras e Instalações                                                                                                                                          |  |  | Fiscal | 41.784               | 0,00 |
| 000132 4490.51 99 015 | Obras e Instalações                                                                                                                                          |  |  | Fiscal | 52.230               | 0,00 |
| 000133 4490.51 99 019 | Obras e Instalações                                                                                                                                          |  |  | Fiscal | 10.446               | 0,00 |
| 000134 4490.51 99 053 | Obras e Instalações                                                                                                                                          |  |  | Fiscal | 62.676               | 0,00 |
| 12 365 1001 1010      | Construção, reforma, ampliação e/ou recuperação de Creches                                                                                                   |  |  |        | 449.178              | 0,94 |
|                       | Objetivo: Construção, reforma, ampliação e/ou recuperação de Creches                                                                                         |  |  |        |                      |      |
| 000135 4490.51 99 001 | Obras e Instalações                                                                                                                                          |  |  | Fiscal | 20.892               | 0,00 |
| 000136 4490.51 99 015 | Obras e Instalações                                                                                                                                          |  |  | Fiscal | 417.840              | 0,00 |
| 000137 4490.51 99 019 | Obras e Instalações                                                                                                                                          |  |  | Fiscal | 10.446               | 0,00 |
| 12 361 1001 1011      | Construção, reforma e/ou ampliação de Quadras Poliesportivas em Escolas                                                                                      |  |  |        | 62.676               | 0,13 |
|                       | Objetivo: Construção, reforma e/ou ampliação de Quadras Poliesportivas em Escolas do município.                                                              |  |  |        |                      |      |
| 000138 4490.51 99 001 | Obras e Instalações                                                                                                                                          |  |  | Fiscal | 5.223                | 0,00 |
| 000139 4490.51 99 015 | Obras e Instalações                                                                                                                                          |  |  | Fiscal | 52.230               | 0,00 |
| 000140 4490.51 99 019 | Obras e Instalações                                                                                                                                          |  |  | Fiscal | 5.223                | 0,00 |
| 12 361 1001 1012      | Aquisição de Transporte Escolar                                                                                                                              |  |  |        | 261.369              | 0,55 |
|                       | Objetivo: Adquirir Transporte Escolar                                                                                                                        |  |  |        |                      |      |
| 000141 4490.52 99 001 | Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                           |  |  | Fiscal | 10.446               | 0,00 |
| 000142 4490.52 99 015 | Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                           |  |  | Fiscal | 240.477              | 0,00 |
| 000143 4490.52 99 019 | Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                           |  |  | Fiscal | 10.446               | 0,00 |
| 12 361 1001 2008      | Manutenção das atividades do Ensino Fundamental                                                                                                              |  |  |        | 164.525              | 0,35 |
|                       | Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental.                                                                                                        |  |  |        |                      |      |
| 000185 4490.51 99 001 | Obras e Instalações                                                                                                                                          |  |  | Fiscal | 10.446               | 0,00 |
| 000186 4490.52 99 000 | Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                           |  |  | Fiscal | 1.045                | 0,00 |
| 000187 4490.52 99 001 | Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                           |  |  | Fiscal | 5.223                | 0,00 |
| 000188 4490.52 99 015 | Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                           |  |  | Fiscal | 52.230               | 0,00 |
| 000189 4490.52 99 053 | Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                           |  |  | Fiscal | 94.014               | 0,00 |
| 000190 4490.92 99 000 | Despesas de Exercícios Anteriores                                                                                                                            |  |  | Fiscal | 1.045                | 0,00 |
| 000191 4490.92 99 001 | Despesas de Exercícios Anteriores                                                                                                                            |  |  | Fiscal | 522                  | 0,00 |
| 12 361 1001 2010      | Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%                                                                                                              |  |  |        | 1.045                | 0,00 |
|                       | Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para atender a outras despesas do FUNDEB                                                   |  |  |        |                      |      |
| 000212 4490.52 99 019 | Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                           |  |  | Fiscal | 1.045                | 0,00 |
| 12 361 1001 2011      | Manutenção do Salário Educação -QSE                                                                                                                          |  |  |        | 52.230               | 0,11 |
|                       | Objetivo: Manter a cota municipal de Salário Educação.                                                                                                       |  |  |        |                      |      |
| 000219 4490.52 99 015 | Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                           |  |  | Fiscal | 52.230               | 0,00 |



**Prefeitura Municipal de Remigio**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                                    | Esfera     | Dotação<br>Orçamentária | %    |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------|------------|-------------------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                                    |            |                         |      |
| 02.040                                                       | Secretaria de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                                    |            | 914.543                 | 1,92 |
| 10 303 1002 1005                                             | Ações de Saneamento Básico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |                                    |            | 107.594                 | 0,23 |
|                                                              | Objetivo: Promover ações de saneamento básico com a construção ou recuperação de esgotamento sanitário e resíduos sólidos no município, inclusive das ruas Sisínia Vitorio Serafim, Antonio Ricardo Nascimento, Manoel Alexandre Filho, Maria Delfino da Conceição, Joaquim Galdino, Sebastiana Gonçalves, Adriano Vitorio, Bento Vitorio, Pedro Gonçalves de Lima, Lagoa de Freitas, Rua Alfredo R. de Carvalho, Ranieri Gomes, Santo Antonio, Padre Cicero, Rua da Creche Wilson Pereira, Frei Damião, Joao B. da Silva, Antonio Clementino, Mato Grosso, Padre Cicero, Conj. Monsenhor Fidelis, Monte Santo, bem como para atender a população da região Curimataú I, demanda do orçamento do povo. |        |                                    |            |                         |      |
| 000081                                                       | 4490.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 99 002 | Obras e Instalações                | Seguridade | 3.134                   | 0,00 |
| 000082                                                       | 4490.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 99 051 | Obras e Instalações                | Seguridade | 104.460                 | 0,00 |
| 10 303 1002 1006                                             | Melhoria Habitacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                                    |            | 264.284                 | 0,56 |
|                                                              | Objetivo: Melhorias Habitacionais para o controle de doenças no município, inclusive para atender as comunidades da região BREJO II, demanda do orçamento do povo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |                                    |            |                         |      |
| 000083                                                       | 4490.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 99 002 | Obras e Instalações                | Seguridade | 3.134                   | 0,00 |
| 000084                                                       | 4490.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 99 051 | Obras e Instalações                | Seguridade | 261.150                 | 0,00 |
| 10 303 1002 1007                                             | Construção de Abastecimento Dágua                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                                    |            | 260.889                 | 0,55 |
|                                                              | Objetivo: Ampliar o abastecimento dágua e/ou implantar através da construção, ampliação ou recuperação de açudes, cisternas, perfuração, instalação de poços e outros no município, inclusive para atender as comunidades do Brejo II, demanda do orçamento do povo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |                                    |            |                         |      |
| 000085                                                       | 4490.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 99 002 | Obras e Instalações                | Seguridade | 3.134                   | 0,00 |
| 000086                                                       | 4490.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 99 051 | Obras e Instalações                | Seguridade | 257.755                 | 0,00 |
| 10 303 1002 1008                                             | Melhorias Sanitárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |                                    |            | 262.195                 | 0,55 |
|                                                              | Objetivo: Proporcionar melhorias sanitárias nos domicílios do município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |                                    |            |                         |      |
| 000087                                                       | 4490.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 99 002 | Obras e Instalações                | Seguridade | 1.045                   | 0,00 |
| 000088                                                       | 4490.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 99 051 | Obras e Instalações                | Seguridade | 261.150                 | 0,00 |
| 10 301 2002 2005                                             | Manutenção do Conselho Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |                                    |            | 1.045                   | 0,00 |
|                                                              | Objetivo: Manter o Conselho Municipal de Saúde, através do fortalecimento das ações de participação comunitária e acompanhamento da política de saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                                    |            |                         |      |
| 000093                                                       | 4490.52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 99 002 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 1.045                   | 0,00 |
| 10 301 2002 2006                                             | Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |                                    |            | 18.536                  | 0,04 |
|                                                              | Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, inclusive reforma da sede da secretaria e almoxarifado e outras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |                                    |            |                         |      |
| 000126                                                       | 4490.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 99 002 | Obras e Instalações                | Seguridade | 10.446                  | 0,00 |
| 000127                                                       | 4490.52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 99 000 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 522                     | 0,00 |
| 000128                                                       | 4490.52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 99 002 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 6.001                   | 0,00 |
| 000129                                                       | 4490.92                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 99 000 | Despesas de Exercícios Anteriores  | Seguridade | 522                     | 0,00 |
| 000130                                                       | 4490.92                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 99 002 | Despesas de Exercícios Anteriores  | Seguridade | 1.045                   | 0,00 |



**Prefeitura Municipal de Remígio**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática           |                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  | Exercício: 2019 |                      |      |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------|----------------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  | Esfera          | Dotação Orçamentária | %    |
| 02.020                                                       | Secretaria de Administração e Finanças                                                                                                                                                                               |  |  |  |                 | 1.052.957            | 2,21 |
| 28 843 0001 0001                                             | Amortização e Encargos com a Dívida do INSS, FGTS e Outros                                                                                                                                                           |  |  |  |                 | 480.516              | 1,01 |
|                                                              | Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS, FGTS e outros.                                                                                        |  |  |  |                 |                      |      |
| 000035 4690.71 99 000                                        | Principal da Dívida Contratual Resgatado                                                                                                                                                                             |  |  |  | Fiscal          | 480.516              | 0,00 |
| 28 843 0001 0002                                             | Amortização e Encargos da Dívida com o IPSE                                                                                                                                                                          |  |  |  |                 | 565.129              | 1,19 |
|                                                              | Objetivo: Pagar a amortização e os encargos resultantes de parcelamento junto ao IPSE                                                                                                                                |  |  |  |                 |                      |      |
| 000037 4691.71 99 000                                        | Principal da Dívida Contratual Resgatado                                                                                                                                                                             |  |  |  | Fiscal          | 565.129              | 0,00 |
| 04 122 2002 2003                                             | Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças                                                                                                                                                                 |  |  |  |                 | 7.312                | 0,02 |
|                                                              | Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria Executiva de Administração e Secretaria Executiva de Finanças, bem como a manutenção dos setores e/ou departamentos vinculados. |  |  |  |                 |                      |      |
| 000063 4490.52 99 000                                        | Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                                                                                   |  |  |  | Fiscal          | 5.223                | 0,00 |
| 000064 4490.92 99 000                                        | Despesas de Exercícios Anteriores                                                                                                                                                                                    |  |  |  | Fiscal          | 2.089                | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Remígio  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática                                                                                                                    |                                                   |  |  |  | Esfera | Dotação      |       |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--|--|--|--------|--------------|-------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos                                                                                                          |                                                   |  |  |  |        | Orçamentária | %     |      |
| 02.010                                                                                                                                                                | Secretaria de Gestão                              |  |  |  |        |              | 5.223 | 0,01 |
| 04 122 2002 2002                                                                                                                                                      | Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão |  |  |  |        |              | 5.223 | 0,01 |
| Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Gestão, das Secretarias Executivas: Gabinete, Comunicação e Planejamento, e demais departamentos e setores vinculados |                                                   |  |  |  |        |              |       |      |
| 000033 4490.52 99 000                                                                                                                                                 | Equipamentos e Material Permanente                |  |  |  |        | Fiscal       | 5.223 | 0,00 |



**Prefeitura Municipal de Remigio**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

| Classificação Institucional Funcional Programática           |                                                                                                          |  |  |  | Esfera | Dotação<br>Orçamentária | %       |      |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------|-------------------------|---------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos |                                                                                                          |  |  |  |        |                         |         |      |
| 01.010                                                       | Câmara Municipal de Remigio                                                                              |  |  |  |        |                         | 164.002 | 0,34 |
| 01 031 2001 1001                                             | Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática                                                        |  |  |  |        |                         | 15.669  | 0,03 |
|                                                              | Objetivo: Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática para a Câmara                                |  |  |  |        |                         |         |      |
| 000001 4490.52 99 000                                        | Equipamentos e Material Permanente                                                                       |  |  |  |        | Fiscal                  | 15.669  | 0,00 |
| 01 031 2001 1002                                             | Reforma, Recup. e Ampliação do Prédio da Câmara                                                          |  |  |  |        |                         | 31.338  | 0,07 |
|                                                              | Objetivo: Reforma, Recup. e Ampliação do Prédio da Câmara                                                |  |  |  |        |                         |         |      |
| 000002 4490.51 99 000                                        | Obras e Instalações                                                                                      |  |  |  |        | Fiscal                  | 31.338  | 0,00 |
| 01 031 2001 1003                                             | Aquisição ou Permuta de Veículo da Câmara                                                                |  |  |  |        |                         | 54.319  | 0,11 |
|                                                              | Objetivo: Aquisição ou Permuta de Veículo da Câmara                                                      |  |  |  |        |                         |         |      |
| 000003 4490.52 99 000                                        | Equipamentos e Material Permanente                                                                       |  |  |  |        | Fiscal                  | 54.319  | 0,00 |
| 031 2001 1004                                                | Construção de Anexo com Auditório e Gabinetes                                                            |  |  |  |        |                         | 62.676  | 0,13 |
|                                                              | Objetivo: Construção de Anexo da Câmara Municipal com Infraestrutura Moderna para Realização de Sessões. |  |  |  |        |                         |         |      |
| 000004 4490.51 99 000                                        | Obras e Instalações                                                                                      |  |  |  |        | Fiscal                  | 62.676  | 0,00 |



**Prefeitura Municipal de Remigio**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2019

MF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

RS 1,00

| EVENTOS                                             |  | Valor Previsto para 2019 |
|-----------------------------------------------------|--|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                       |  |                          |
| (-) Transferências Constitucionais                  |  |                          |
| (-) Transferências ao FUNDEB                        |  |                          |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)    |  | 0                        |
| Redução Permanente de Despesa (II)                  |  |                          |
| Margem Bruta (III) = (I + II)                       |  | 0                        |
| Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)                |  | 0                        |
| Novas DOCC                                          |  | 0                        |
| Novas DOCC geradas por PPP                          |  |                          |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV) |  | 0                        |

**NADA A REGISTRAR**

ITE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

CLAIR LEITAO MARTINS  
CONTADORA CRC 4.395/O-7

FRANCISCO ANDRE ALVES  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Remígio**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

Exercício: 2019

R\$ milhares

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETOR /<br>PROGRAMA /<br>BENEFÍCIO | RENÚNCIA DE<br>RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|---------|------------|------------------------------------|---------------------------------|------|------|-------------|
|         |            |                                    | 2019                            | 2020 | 2021 |             |

**NADA A REGISTRAR**

TOTAL

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

CLAIR LEITAO MARTINS  
CONTADORA CRC 4.395/O-7

FRANCISCO ANDRE ALVES  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Remígio**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2019

MF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

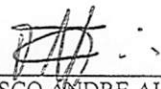
RS 1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                                           | 2015             | 2016             | 2017             |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)       | 1.350.000        | 2.074.700        | 2.182.720        |
| Receita Correntes                                                  | 1.350.000        | 2.074.700        | 2.182.720        |
| Receitas de Contribuições                                          | 950.000          | 1.659.700        | 1.726.220        |
| Contribuições Sociais                                              | 950.000          | 1.659.700        | 1.726.220        |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                | 400.000          | 415.000          | 456.500          |
| Receita de Valores Mobiliários                                     | 400.000          | 415.000          | 456.500          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                          |                  |                  |                  |
| Indenizações e Restituições                                        |                  |                  |                  |
| Conta Retificadora da Receita Orçamentária                         |                  |                  |                  |
| Receita Patrimonial                                                |                  |                  |                  |
| Receitas de Valores Mobiliários                                    |                  |                  |                  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)              | 1.968.800        | 2.929.300        | 3.222.230        |
| Contribuições Sociais                                              | 1.968.800        | 2.929.300        | 3.222.230        |
| Multas e Juros de Mora                                             |                  |                  |                  |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS   |                  |                  |                  |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS |                  |                  |                  |
| OUTROS APORTES AO RPPS                                             |                  |                  |                  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>                      | <b>3.318.800</b> | <b>5.004.000</b> | <b>5.404.950</b> |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                                              | 2015             | 2016             | 2017             |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)           | 3.318.800        | 5.014.000        | 5.404.950        |
| Previdência Social                                                    | 2.214.934        | 2.306.500        | 2.426.700        |
| DESPESAS CORRENTES                                                    | 1.757.300        | 1.826.500        | 2.009.150        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                            | 1.360.000        | 1.425.000        | 1.567.500        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                             | 397.300          | 401.500          | 441.650          |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                   | 457.634          | 480.000          | 417.550          |
| INVESTIMENTOS                                                         | 457.634          | 480.000          | 417.550          |
| Encargos Especiais                                                    | 1.103.866        | 2.707.500        | 2.978.250        |
| Reserva de Contingência                                               | 1.103.866        | 2.707.500        | 2.978.250        |
| Reserva de Contingência                                               | 1.103.866        | 2.707.500        | 2.978.250        |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)                  |                  |                  |                  |
| Previdência Social                                                    |                  |                  |                  |
| DESPESAS CORRENTES                                                    |                  |                  |                  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                            |                  |                  |                  |
| Reserva do RPPS                                                       | 1.103.866        | 2.707.500        | 2.978.250        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>                        | <b>3.318.800</b> | <b>5.014.000</b> | <b>5.404.950</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>                      |                  | <b>-10.000</b>   |                  |
| <b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b> |                  |                  |                  |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

  
CLAIR LEITAO MARTINS  
CONTADORA CRC 4.395/O-7

  
FRANCISCO ANDRE ALVES  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Remigio**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

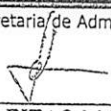
Exercício: 2019

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

RS 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2017 (a) | 2016 (d) | 2015 |
|---------------------|----------|----------|------|
| NADA A REGISTRAR    |          |          |      |
| TOTAL               | 0        | 0        | 0    |

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

  
CLAIR LEITAO MARTINS  
CONTADORA CRC 4.395/O-7

  
FRANCISCO ANDRE ALVES  
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Remígio  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

Exercício: 2019

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO   |             |        |             |        |           |        | RS 1,00 |
|----------------------|-------------|--------|-------------|--------|-----------|--------|---------|
|                      | 2017        | %      | 2016        | %      | 2015      | %      |         |
| Patrimônio / Capital | -61.105.385 | 100,00 | 200.952.215 | 100,00 | 8.316.924 | 100,00 |         |
| Reservas             |             | 0,00   |             | 0,00   |           | 0,00   |         |
| Resultado Acumulado  |             | 0,00   |             | 0,00   |           | 0,00   |         |
| TOTAL                | -61.105.385 | 100    | 200.952.215 | 100    | 8.316.924 | 100    |         |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO           |             |        |             |        |           |        |  |
|---------------------------------|-------------|--------|-------------|--------|-----------|--------|--|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO              |             |        |             |        |           |        |  |
|                                 | 2017        | %      | 2016        | %      | 2015      | %      |  |
| Patrimônio                      | -68.171.420 | 100,00 | 194.195.330 | 100,00 | 5.061.752 | 100,00 |  |
| Reservas                        |             | 0,00   |             | 0,00   |           | 0,00   |  |
| Prejuízo ou Prejuízos Acumulado |             | 0,00   |             | 0,00   |           | 0,00   |  |
| TOTAL                           | -68.171.420 | 100    | 194.195.330 | 100    | 5.061.752 | 100    |  |

NTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

CLAIR LEITAO MARTINS  
CONTADORA CRC 4.395/O-7

FRANCISCO ANDRE ALVES  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Remígio**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

Exercício: 2019

RS 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CORRENTES |            |         |            |        |            |        |            |        |            |      |
|-------------------------------------|----------------------------|------------|---------|------------|--------|------------|--------|------------|--------|------------|------|
|                                     | 2016                       | 2017       | %       | 2018       | %      | 2019       | %      | 2020       | %      | 2021       | %    |
| Receita Total                       | 41.770.228                 | 44.959.250 | 7,63    | 45.573.540 | 1,37   | 47.606.117 | 4,46   | 49.729.354 | 4,46   | 51.947.283 | 4,46 |
| Receitas Primárias (I)              | 41.102.228                 | 44.064.750 | 7,21    | 45.087.415 | 2,32   | 47.098.312 | 4,46   | 49.198.899 | 4,46   | 51.393.171 | 4,46 |
| Despesa Total                       | 41.770.228                 | 44.959.250 | 7,63    | 45.573.540 | 1,37   | 47.606.117 | 4,46   | 49.729.354 | 4,46   | 51.947.283 | 4,46 |
| Despesas Primárias (II)             | 41.482.528                 | 44.675.250 | 7,70    | 43.566.595 | (2,48) | 45.509.662 | 4,46   | 47.539.398 | 4,46   | 49.659.655 | 4,46 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -380.300                   | -610.500   | 60,53   | 1.520.820  | 349,11 | 1.588.650  | 4,46   | 1.659.501  | 4,46   | 1.733.516  | 4,46 |
| Resultado Nominal                   | -13.008.747                | 462.003    | 103,55  | -559.585   | 221,12 | -557.019   | (0,46) | -546.534   | (1,88) | -568.395   | 4,00 |
| Dívida Pública Consolidada          | 5.357.808                  | 6.667.752  | 24,45   | 6.965.134  | 4,46   | 7.261.152  | 4,25   | 7.551.598  | 4,00   | 7.853.662  | 4,00 |
| Dívida Consolidada Líquida          | -7.650.939                 | -5.878.992 | (23,16) | -6.141.195 | 4,46   | -6.402.196 | 4,25   | -6.658.284 | 4,00   | -6.924.615 | 4,00 |

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |            |         |            |        |            |        |            |        |            |      |
|-------------------------------------|-----------------------------|------------|---------|------------|--------|------------|--------|------------|--------|------------|------|
|                                     | 2016                        | 2017       | %       | 2018       | %      | 2019       | %      | 2020       | %      | 2021       | %    |
| Receita Total                       | 39.971.510                  | 40.617.264 | 1,62    | 45.573.540 | 12,20  | 45.665.340 | 0,20   | 45.867.325 | 0,44   | 46.068.892 | 0,44 |
| Receitas Primárias (I)              | 39.332.276                  | 39.809.152 | 1,21    | 45.087.415 | 13,26  | 45.178.237 | 0,20   | 45.378.066 | 0,44   | 45.577.484 | 0,44 |
| Despesa Total                       | 39.971.510                  | 40.617.264 | 1,62    | 45.573.540 | 12,20  | 45.665.340 | 0,20   | 45.867.325 | 0,44   | 46.068.892 | 0,44 |
| Despesas Primárias (II)             | 39.696.199                  | 40.360.692 | 1,67    | 43.566.595 | 7,94   | 43.654.352 | 0,20   | 43.847.443 | 0,44   | 44.040.134 | 0,44 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -363.923                    | -551.540   | 51,55   | 1.520.820  | 375,74 | 1.523.885  | 0,20   | 1.530.623  | 0,44   | 1.537.350  | 0,44 |
| Resultado Nominal                   | -12.448.562                 | 417.385    | 103,35  | -559.585   | 234,07 | -534.311   | (4,52) | -504.090   | (5,66) | -504.075   | 0,00 |
| Dívida Pública Consolidada          | 5.127.089                   | 6.023.807  | 17,49   | 6.965.134  | 15,63  | 6.965.134  | 0,00   | 6.965.134  | 0,00   | 6.964.936  | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida          | -7.321.473                  | -5.311.222 | (27,46) | -6.141.195 | 15,63  | -6.141.195 | 0,00   | -6.141.195 | 0,00   | -6.141.021 | 0,00 |

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO |      |      |      |      |      |
|---------------------|------|------|------|------|------|
| 2016                | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 4,30                | 5,92 | 4,46 | 4,25 | 4,00 | 4,00 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

CLAIR LEITAO MARTINS  
CONTADORA CRC 4.395/O-7

FRANCISCO ANDRE ALVES  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Remígio

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2019

R\$ 1,00

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO                       | Metas Previstas<br>em 2017 (a) | % PIB       | Metas Realizadas<br>em 2017 (b) | % PIB       | Variação               |                    |
|-------------------------------------|--------------------------------|-------------|---------------------------------|-------------|------------------------|--------------------|
|                                     |                                |             |                                 |             | Valor<br>(c) = (b - a) | %<br>(c / a) x 100 |
| Receita Total                       | 44.959.250                     | 614.933,308 | 38.448.531                      | 525.882,487 | -6.510.719             | (14,48)            |
| Receitas Primárias (I)              | 44.064.750                     | 602.698,721 | 38.083.305                      | 520.887,091 | -5.981.445             | (13,57)            |
| Despesa Total                       | 44.959.250                     | 614.933,308 | 38.604.955                      | 528.021,991 | -6.354.295             | (14,13)            |
| Despesas Primárias (II)             | 44.675.250                     | 611.048,878 | 37.742.220                      | 516.221,870 | -6.933.030             | (14,22)            |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -610.500                       | -8.350,157  | 341.085                         | 4.665,220   | 951.585                | (155,87)           |
| Resultado Nominal                   | 462.003                        | 6.319,079   | 462.003                         | 6.319,079   | 0                      | 0,00               |
| Dívida Pública Consolidada          | 6.667.752                      | 91.198,649  | 6.667.752                       | 91.198,649  | 0                      | 0,00               |
| Dívida Consolidada Líquida          | -5.878.992                     | -80.410,326 | -5.878.992                      | -80.410,326 | 0                      | 0,00               |

| ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR - R\$ milhares |
|-----------------------------------------------------|----------------------|
| Revisão do PIB Estadual para 2017                   | 7.311,24             |
| Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017 | 7.311,24             |

Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

CLAIR LEITAO MARTINS  
CONTADORA CRC 4.395/O-7

FRANCISCO ANDRE ALVES  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Remígio**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo I - Metas Anuais

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

Exercício: 2019  
R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | 2019         |            |                    | 2020         |            |                    | 2021         |            |                    |
|-------------------------------------|--------------|------------|--------------------|--------------|------------|--------------------|--------------|------------|--------------------|
|                                     | Valor        | Valor      | % PIB              | Valor        | Valor      | % PIB              | Valor        | Valor      | % PIB              |
|                                     | Corrente (a) | Constante  | (a / PIB<br>x 100) | Corrente (b) | Constante  | (b / PIB<br>x 100) | Corrente (c) | Constante  | (c / PIB<br>x 100) |
| Receita Total                       | 47.606.117   | 45.665.340 | 587.969,383        | 49.729.354   | 45.867.325 | 614.192,869        | 51.947.283   | 46.068.892 | 641.585,868        |
| Despesas Primárias (I)              | 47.098.312   | 45.178.237 | 581.697,630        | 49.198.899   | 45.378.066 | 607.641,372        | 51.393.171   | 45.577.484 | 634.742,191        |
| Despesa Total                       | 47.606.117   | 45.665.340 | 587.969,383        | 49.729.354   | 45.867.325 | 614.192,869        | 51.947.283   | 46.068.892 | 641.585,868        |
| Despesas Primárias (II)             | 45.509.662   | 43.654.352 | 562.076,673        | 47.539.398   | 43.847.443 | 587.145,356        | 49.659.655   | 44.040.134 | 613.332,036        |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 1.588.650    | 1.523.885  | 19.620,957         | 1.659.501    | 1.530.623  | 20.496,017         | 1.733.516    | 1.537.350  | 21.410,155         |
| Resultado Nominal                   | -557.019     | -534.311   | -6.879,580         | -546.534     | -504.090   | -6.750,082         | -568.393     | -504.075   | -7.020,085         |
| Divida Publica Consolidada          | 7.261.152    | 6.965.134  | 89.680,389         | 7.551.598    | 6.965.134  | 93.267,605         | 7.853.662    | 6.964.936  | 96.998,309         |
| Divida Consolidada Líquida          | -6.402.196   | -6.141.195 | -79.071,668        | -6.658.284   | -6.141.195 | -82.234,534        | -6.924.615   | -6.141.021 | -85.523,916        |

|                                                                                   |   |   |       |   |          |       |          |   |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---|---|-------|---|----------|-------|----------|---|----------|
| Despesas Primárias Advindas de PPP (IV)                                           | 0 | 0 | 0,000 | 0 | 0        | 0,000 | 0        | 0 | 0,000    |
| Despesas Primárias Geradas por PPP (V)                                            | 0 | 0 | 0,000 | 0 | 0        | 0,000 | 0        | 0 | 0,000    |
| Índice do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)                                           | 0 | 0 | 0,000 | 0 | 0        | 0,000 | 0        | 0 | 0,000    |
| VARIÁVEIS                                                                         |   |   |       |   |          |       |          |   |          |
| al (Crescimento % anual)                                                          |   |   |       |   | 2019     |       | 2020     |   | 2021     |
| Despesa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) |   |   |       |   | 3,90     |       | 3,00     |   | 3,00     |
| Índice (R\$/US\$ - Final do Ano)                                                  |   |   |       |   | 8,00     |       | 8,00     |   | 8,00     |
| Índice Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação           |   |   |       |   | 3,40     |       | 3,40     |   | 3,40     |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares                                          |   |   |       |   | 4,23     |       | 4,00     |   | 4,00     |
|                                                                                   |   |   |       |   | 8.096,70 |       | 8.096,70 |   | 8.096,70 |

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

CLAIR LEITAO MARTINS  
CONTADORA CRC 4.395/O-7

FRANCISCO ANDRE ALVES  
PREFEITO



**MUNICÍPIO DE REMÍGIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.**

Art. 38º- O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2019.

Art. 39º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 40º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em REMÍGIO, 15 de Junho de 2018.

  
**FRANCISCO ANDRE ALVES**  
**PREFEITO**



**MUNICÍPIO DE REMIGIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.**

III. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 34º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2019 dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 37º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2019, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.



**MUNICÍPIO DE REMIGIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.**

tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 27º - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29º - para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 31º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2019.

Art. 32º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;



**MUNICÍPIO DE REMIGIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.**

financeiro de 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2019 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2019, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2019, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2019, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

**TÍTULO VI**  
**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2019.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação



**MUNICÍPIO DE REMIGIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.**

**Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos**

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

I. A remuneração dos agentes políticos;

II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22º - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24º - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício



**MUNICÍPIO DE REMIGIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.**

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2018 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitam-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.



**MUNICÍPIO DE REMIGIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.**

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2018, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14º- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - Até 31 de Janeiro de 2019, o Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.



**MUNICÍPIO DE REMÍGIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.**

**Das Diretrizes Gerais**

Art 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2019 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2018;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de Junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2019;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2019, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, até 30 de setembro de 2018;
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2018;
- VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
  - a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
  - b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
- VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2019, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
- X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:
  - a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
  - b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
  - c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2019.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

- I. Texto da lei;



**MUNICÍPIO DE REMÍGIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.**

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

**CAPÍTULO III**  
**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

**I. DESPESAS CORRENTES**

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

**II. DESPESAS DE CAPITAL**

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS**  
**ALTERAÇÕES**

**Seção I**



**MUNICÍPIO DE REMIGIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.**

**b. Indústria, comércio e turismo**

b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;

**III. Na área de infraestrutura**

**a. Recursos hídricos**

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

**b. Transportes**

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

**c. Energia**

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

**d. Serviços urbanos**

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2019.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.



**MUNICÍPIO DE REMIGIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.**

a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a).

**b. Da saúde pública**

b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

**c. De habitação e saneamento básico**

c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

**d. De assistência social**

d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;

d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;

d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;

d.4. Estimular programas de assistência comunitária;

d.5. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;

d.6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;

d.7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;

d.8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

**II. NA ÁREA ECONÔMICA:**

**a. Agropecuária**

a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;

a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;

a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;

a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;

a.5. Combate à seca e à pobreza rural.



**MUNICÍPIO DE REMIGIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.**

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

**b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:**

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

**c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:**

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

**d. Ações administrativas que objetivem:**

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

**I NA ÁREA SOCIAL**

**a. Na educação e cultura:**

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;



**MUNICÍPIO DE REMIGIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.**

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2019, embora não se constituam, todavia, em limite à programação das despesas, serão assim fixadas:

**Poder Legislativo**

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

**II. Poder Executivo**

**a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:**

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

**a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa** com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.



**MUNICÍPIO DE REMÍGIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.

Lei Nº 1112 /2018.

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO**, Estado da PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000, faço saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2019, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de REMÍGIO e suas alterações para o exercício de 2019;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

**CAPÍTULO II**  
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**